



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Leis 2

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação 41

Comunicados 46

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Atos Administrativos

Outros atos administrativos 59

Recursos Humanos

Portaria 91

Férias 92

Câmara Municipal de Ibaiti

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação 101

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Ibaiti

CNPJ: 77.774.677/0001-01

Telefone:

Celular:

E-mail: camaraibaiti@gmail.com

Rua Ver. José de Moura Bueno, nº 25 - Centro - CEP:

84900-000

Ibaiti - PR

Site: <https://www.camaraibaiti.pr.gov.br/>

CISAS - Consórcio Intermunicipal de Serviço de Acolhimento Socioassistencial

CNPJ: 52.169.886/0001-03

Telefone:

Celular:

E-mail: contabilidade@ibaiti.pr.gov.br

Rua Rui Barbosa, nº 1 - Centro - CEP: 84900-000

Ibaiti - PR

Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaiti

CNPJ: 95.679.759/0001-59

Telefone: (43) 3546-7450

Celular:

E-mail: atendimento@ibaiti.pr.gov.br

Rua Ver. José de Moura Bueno, nº 23 - Centro - CEP:

84900-000

Ibaiti - PR

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

CNPJ: 80.617.319/0001-08

Telefone: (43) 3546-7450

Celular:

E-mail: fundacao@ibaiti.pr.gov.br

Rua Dr. Francisco de Oliveira, nº 693 - Centro - CEP:

84900-000

Ibaiti - PR



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 2 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024

IBAITIPREVI

CNPJ: 04.919.126/0001-15

Telefone: (43) 3546-7450

Celular:

E-mail: ibaitiprevi@ibaiti.pr.gov.br

Rua Ver. José de Moura Bueno, nº 23 - Centro - CEP:

84900-000

Ibaiti - PR

Município de Ibaiti

CNPJ: 77.008.068/0001-41

Telefone: (43) 3546-7450

Celular:

E-mail: atendimento@ibaiti.pr.gov.br

Rua: Vereador José de Moura Bueno, nº 23 - Centro - CEP:

84900-000

Ibaiti - PR

Site: <https://www.ibaiti.pr.gov.br/>



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1230, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

(Oriunda do Poder Executivo – 18ª Gestão)

Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

CAPÍTULO I

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE - CMDPD

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, do Município de Ibaiti, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador, e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência – CMDPD tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da administração pública do município, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência.

Art. 3º Para os efeitos desta lei considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Parágrafo único. Conforme a Lei nº 14.624, de 17 de julho De 2023, que altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), inclui como deficiência as doenças ocultas (abrange desde transtornos do desenvolvimento até doenças com poucos ou nenhum sintoma externo) e invisíveis (certos tipos de deficiência que não são imediatamente aparentes para outras pessoas).

SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será um órgão de caráter deliberativo, com as seguintes competências:

- I. avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;



- II. formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;
- III. propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio da elaboração do plano diretor de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;
- IV. acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer;
- V. acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando ao Secretário responsável pela execução da política pública de atendimento às pessoas com deficiência as medidas necessárias à consecução da política formulada e do adequado funcionamento desse conselho;
- VI. acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a Organizações da Sociedade Civil, atuantes no atendimento às pessoas com deficiência; VII -acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;
- VII. propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentais diretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
- VIII. oferecer subsídios para elaboração de anteprojetos de Lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;
- IX. pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;
- X. incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;
- XI. zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- XII. pronunciar-se sobre as matérias que lhe sejam submetidas por meio da Secretaria responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência;
- XIII. aprovar critérios para o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal;
- XIV. receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;
- XV. promover canais de diálogo com a sociedade civil;
- XVI. propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
- XVII. receber de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;
- XVIII. manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
- XIX. avaliar anualmente o desenvolvimento municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência visando à sua plena adequação;
- XX. elaborar o Regimento Interno do CMDPD; e
- XXI. realizar em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com a Conferência Nacional e Conferência Estadual, a convocação de Conferência Municipal e aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e o respectivo regimento interno.



Parágrafo único. O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo eleitoral de representantes da sociedade civil, entre outras, serão definidos em seu Regimento Interno.

SEÇÃO II DA INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD será composto paritariamente por 08 (oito) membros titulares, sendo 04 (quatro) representantes da organização da sociedade civil e 04 (quatro) representantes de órgãos governamentais, para o mandato de 03(três) anos, permitida a recondução por igual período.

Parágrafo único. Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no conselho, será permitida a recondução por quantos períodos se fizerem necessários.

I – os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de Entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano no município, representantes dos seguintes seguimentos:

- a) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência auditiva;
- b) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência visual;
- c) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência física;
- d) 01 (um) representante de Entidade que atua na área de deficiência intelectual;

§ 1º Não havendo no município Entidades representativas dos segmentos estabelecidos nas alíneas a, b, c ou d, do inciso I, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, deverá ser composto por pessoa com deficiência (pessoa física), da respectiva área faltante, participante ativamente na defesa e garantia dos direitos de seu segmento.

Parágrafo 2º. O representante da Entidade deverá preferencialmente ser pessoa com deficiência;

II – o Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes pastas:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretária Municipal de Educação;
- d) 01 (um) representante de outra secretaria de escolha do município.

Art. 6º A eleição das Entidades representantes de cada segmento, bem como das Pessoas com Deficiência, dar-se-á preferencialmente em Fórum próprio.

Parágrafo único. A Entidade eleita oficiará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, informando o nome de seu titular e suplente.

Art. 7º Os representantes dos órgãos Governamentais serão indicados pelas Secretarias que os compõe.

Art. 8º Cada representante definido no art. 5º terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 6 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



SEÇÃO III DA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD contará com uma mesa Diretora, composta por Presidente e Vice Presidente.

Parágrafo único. O presidente e o vice-presidente serão eleitos entre seus membros para mandato de 01 (um) ano, garantindo a alternância entre os segmentos sociedade civil e governo.

Art. 10. O secretário executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, será indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (ou outra pasta conforme decisão do município) e aprovado pelo próprio conselho.

Parágrafo único. A Secretaria a qual o Conselho estiver vinculado, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 11. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o artigo 6º, homologará e os nomeará por decreto, empossando-os em até 30 (trinta) dias contados da data da eleição.

Art. 12. As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 13. Para instalação e composição do primeiro colegiado de Conselheiros, o órgão gestor responsável pelo CMDPD, no prazo máximo de 60 dias, contados da publicação da presente lei, criará comissão paritária para realização de Fórum próprio estabelecido no art.6º, dando-lhe todas as condições de realização.

SEÇÃO IV DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA DIRETORA

Art. 14. À presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD compete:

- I. representar o Conselho junto a autoridades, órgãos e entidades;
- II. dirigir as atividades do Conselho;
- III. convocar e presidir as sessões do Conselho;
- IV. proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho.

Art. 15. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD será substituída em suas faltas e impedimentos pela Vice-Presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambas, presidirá o Conselho a sua integrante mais antiga.

Art. 16. A Presidência do Conselho terá alternância em sua gestão, sendo um mandato presidido por uma representante do Poder Público e o outro por uma representante da sociedade civil organizada.

Art. 17. O Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, compete:



- I. providenciar a convocação, organizar e secretariar as sessões do Conselho; II - elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;
- II. manter sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho; e
- III. organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho; V - exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

SEÇÃO V DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 18. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de sua Presidente ou a requerimento da maioria de suas representantes.

Art. 19. Todas as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Ibaiti, Estado do Paraná serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados que, a critério da Presidente, poderão fazer uso da palavra.

Art. 20. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com direito a voz, sem direito a voto:

- I. um representante do Poder Judiciário do Estado do Paraná e seu suplente com jurisdição no âmbito do Município;
- II. um representante do Ministério Público do Estado do Paraná e seu suplente, com jurisdição no âmbito do Município;
- III. um representante da Câmara de Vereadores do Município;
- IV. um representante da Ordem dos Advogados do Brasil a nível regional;
- V. um representante da Defensoria Pública do Estado do Paraná e seu suplente, com atuação Municipal/regional.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 21. As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Ibaiti, Estado do Paraná serão tomadas pela maioria simples das integrantes presentes à reunião.

CAPÍTULO II DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Art. 22. As Conferências Municipais da Pessoa com Deficiência ocorrerão mediante o calendário Estadual e Nacional de conferências.

Art. 23. O propósito da presente Conferência é promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente.



Art. 24. O Poder Executivo deverá arcar com as despesas de realização e divulgação das Conferências Municipais da Pessoa com Deficiência.

CAPÍTULO III DO PLANO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 25. As Conferências Municipais ocorrerão mediante o calendário Estadual e Nacional de conferências.

Art. 26. Este plano será construído com base em demandas apresentadas na Conferência Municipal, incorpora um conjunto de ações estruturadas em quatro eixos: Acesso à Educação; Inclusão social; Atenção à Saúde e Acessibilidade.

Art. 27. O Plano Municipal da Pessoa com Deficiência, sinaliza para a inclusão e para a superação das barreiras comunicacionais, arquitetônicas, atitudinais, físicas e sociais enfrentadas por milhões de brasileiras e brasileiros.

CAPÍTULO IV DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPD

Art. 28. Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD.

§ 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPD está vinculado diretamente ao Secretário da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) que será responsável pela deliberação, controle e fiscalização.

§ 2º O orçamento do FMDPD será uma unidade orçamentária própria e integrará o orçamento geral do município de Ibaiti, Estado do Paraná.

§ 3º A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao presente Fundo será feita por dotação consignada na Lei do Orçamento.

Art. 29. O Fundo ora instituído será o captador e aplicador dos recursos destinados à cobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito através dos respectivos planos obrigatórios de aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, tais como:

- a. registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doação ao Fundo;
- b. registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo estado ou pela União em benefício de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência; e
- c. liberar recursos a serem aplicados em ações e benefício das pessoas com deficiência, conforme o plano de aplicação de recursos, aprovados pelo CMDPD.

Art. 30. Constituirão receitas do Fundo:

- I. recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional/Estadual voltados para a Pessoa com Deficiência;
- II. transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo;
- III. receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;



- IV. rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis; transferências do exterior;
- V. dotações orçamentárias da União, do Estado e do próprio município, previstas especificamente para o atendimento desta lei;
- VI. receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD; e
- VII. valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. As normas de acessibilidade, infrações, valores e formas para aplicação das multas no município, serão fixadas por decreto próprio a ser publicado pelo Poder Executivo.

- a. outras receitas.
- b. o saldo positivo do fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.

Art. 31. Constituirão despesas do Fundo, entre outras:

- I. no apoio ao desenvolvimento das ações priorizadas na política pública voltada para a pessoa com deficiência, aprovadas pelo Conselho Municipal, na forma da lei vigente;
- II. no apoio aos programas e projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologias assistivas, entre outras e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;
- III. na manutenção da estrutura do Conselho Municipal, bem como nos programas de capacitação permanente dos conselheiros;
- IV. no custeio das eventuais atividades dos Conselheiros, no exercício da função, excetuando-se quaisquer remunerações de caráter laboral; V - no apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais voltados a pessoa com deficiência;
- V. na promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência.
- VI. no financiamento de ações, programas e projetos da rede socioassistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou atendimento da pessoa com deficiência;

Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do fundo para manutenção de quaisquer outras atividades que não tenham vinculação com as políticas de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 32. Os recursos destinados ao Fundo serão depositados, em conta bancária especial designada Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, que será movimentada conforme planejamento previsto nessa Lei, respeitando todas as demais legislações vigentes sobre movimentação de recursos públicos.

Art. 33. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social o envio ao CMDPD, dos extratos bancários e contábeis, trimestralmente, devendo constar, devendo constar neles a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação da plenária.



Art. 34. A Prestação de Contas dos recursos destinados a financiar os Planos de Trabalhos, Programas, Projetos e Promoções apresentados e aprovados, será feita pelas instituições contempladas ao órgão gestor, que após comprovar a aplicação dos recursos liberados, encaminhará ao CMDPD para aprovação da mesma, em cumprimento ao Termo de parceria firmado com o município.

Art. 35. Fica revogada a Lei Municipal nº 484, de 17.10.2007.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (4.9.2024). **76º ano de Emancipação Política.**

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1231, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

(Oriunda do Poder Executivo – 18ª Gestão)

Estabelece os princípios, diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação – PMH; institui o Conselho Municipal de Habitação – CMH; o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS; o Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social – CGFLHIS, institui o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS e o Sistema de Acompanhamento, Avaliação e Revisão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Esta Lei estabelece os princípios, as diretrizes e os objetivos da Política Municipal de Habitação - PMH, institui o Conselho Municipal de Habitação - CMH, o Fundo Local de Habitação de Interesse Social - FLHIS; o Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social - CGFLHIS, institui o Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS e o seu Sistema de Acompanhamento, Avaliação e Revisão, do município de Ibaiti, Estado do Paraná.

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - PMH

Seção I

Objetivos e Fontes

Art. 2º A Política Municipal de Habitação – PMH tem por objetivo orientar as ações do Poder Público levando-se em consideração a Política Nacional de Habitação, o Estatuto da Cidade, Plano Diretor, a Política de Saneamento Básico, enfim todos os eixos de desenvolvimento que causam impacto na questão ambiental e urbana e os princípios democráticos de participação social, compartilhadas com as do setor privado, expressando a integração com a sociedade civil organizada, de modo a assegurar às famílias, especialmente as de baixa renda, o acesso, de forma gradativa, a oferta de condições dignas de habitação, a melhoria das condições habitacionais, a regularização fundiária e urbanística dos núcleos urbanos informais ocupados por população de baixa renda em locais adequados para a moradia, viabilizando infraestrutura, equipamentos sociais e de serviços, reduzindo o déficit habitacional sobretudo de famílias de mais baixa renda e desprovidas de moradia adequada, contribuindo para a superação das desigualdades sociais.

Art. 3º A Política Municipal de Habitação – PMH é um conjunto de ações desenvolvidas pelo Poder Público em parceria com a sociedade civil, garantindo a população de baixa renda, acesso a moradia em área urbana ou rural, dotada de infraestrutura básica, bem como a redução do déficit habitacional do município.

Parágrafo único. A área urbana ou rural é considerada dotada de infraestrutura básica, quando possui o conjunto de serviços básicos, fornecimento de energia elétrica, telefone, abastecimento de água, soluções para esgotamento sanitário, limpeza e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais, proteção do meio ambiente, transporte público, capacidade de circulação



adequada e acesso aos equipamentos comunitários básicos indispensáveis ao bem estar e qualidade de vida da população.

Seção II Dos Princípios, Diretrizes e Objetivos Gerais da Política Municipal de Habitação - PMH

Art. 4º A Política Municipal de Habitação – PMH observará os seguintes princípios, diretrizes e objetivas gerais.

§ 1º São princípios gerais:

- I. O reconhecimento do direito à moradia digna como direito e vetor de inclusão social;
- II. A moradia como construção e exercício da cidadania; O acesso à habitação e ao meio ambiente equilibrado, como garantia da qualidade de vida;
- III. Função Social da propriedade urbana visando a garantir atuação direcionada a coibir a especulação imobiliária e permitir acesso a terra urbana e ao pleno desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade;
- IV. A participação da sociedade na definição da política habitacional e sua gestão;
- V. O acesso à moradia enquanto política social;
- VI. A integração com as demais políticas públicas;
- VII. Articulação das ações de habitação à política urbana; e
- VIII. Questão habitacional como uma política de Estado.

§ 2º São Diretrizes:

- I. Promover o acesso à terra e à moradia digna, com a melhoria digna, com a melhoria das condições de habitabilidade, de preservação ambiental e de qualificação dos espaços urbanos, avançando na construção da cidadania, priorizando famílias de baixa renda;
- II. Assegurar políticas fundiárias que garantam o cumprimento da função social da terra urbana;
- III. Promover processos democráticos na formulação, implementação e controle dos recursos da política habitacional, estabelecendo canais permanentes de participação das comunidades e da sociedade organizada;
- IV. Assegurar a vinculação da política habitacional com as demais políticas públicas, com ênfase as sociais, de geração de renda, de educação ambiental e de desenvolvimento urbano;
- V. Estimular a participação da iniciativa privada na promoção e execução de projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação;
- VI. Regularização Fundiária através da legalização e gradativa integração ao conjunto dos serviços urbanos e comunitários;
- VII. A democratização do acesso a terra e a habitação através da ampliação e diversificação da produção de Habitação de Interesse Social – HIS;
- VIII. A capacitação do poder público para a implementação da Política Habitacional e para a produção regular da Habitação de Interesse Social – HIS;
- IX. Desenvolvimento Institucional;
- X. Mobilização de Recursos, Identificação de demanda e Gestão de Subsídio;
- XI. Sistema de Avaliação, Monitoramento e Revisão; e
- XII. Integração da Política Habitacional a Política de Desenvolvimento Urbano.



§ 3º São Objetivos:

- I. Universalizar o acesso a moradia digna;
- II. Promover a urbanização e regularizar os assentamento precários a cidade;
- III. Fortalecer o papel do município e tornar a questão habitacional;
- IV. Tornar a questão habitacional uma prioridade;
- V. Democratizar o acesso á terra urbanizada;
- VI. Incentivar a geração de emprego e renda;
- VII. Qualificação e regulação do poder público nos processos da produção informal e da autoconstrução da habitação;
- VIII. Real conhecimento da situação da demanda habitacional, com a qualificação e qualificação do déficit;
- IX. A instituição de canais ou mecanismos para a participação permanente das comunidades na política e nos programas específicos;
- X. Fiscalização do município e das áreas de interesse público, de preservação ambiental e impróprias para moradia;e
- XI. A melhoria dos projetos e das obras com a qualificação da mão de obra utilizada na produção de habitações atendendo, de forma direta, a população mais carente, associando processos de desenvolvimento social e de geração de renda.

CAPÍTULO II DAS HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL Seção I Do Público Alvo

Art. 5º Para fins de definição de ações de Política Habitacional, o público alvo a ser atendido pelos programas habitacionais levará em consideração os seguintes grupos:

- I. Grupo I: Famílias com renda abaixo da linha de financiamento;
- II. Grupo II: Famílias com renda que permite assumir pagamento mensal e acessar financiamento, mas insuficiente para adquirir uma solução habitacional e com alto risco de crédito para os Agentes Financeiros;
- III. Grupo III: Famílias com renda mensal que permite assumir pagamento mensal e acessar financiamento, com moderado risco de crédito para os Agentes Financeiros;
- IV. Grupo IV: Famílias com capacidade de acesso a uma habitação através de financiamento, em valor suficiente para acessar uma moradia adequada (Perfil do FGTS); e
- V. Grupo IV: Famílias com plena capacidade de acesso a uma habitação através de financiamento de mercado, como SBPE (crédito imobiliário poupança CAIXA), entre outras linhas de financiamento oferecidas.

Seção II Dos Programas e Projetos

Art. 6º Os Programas e Projetos Habitacionais de Interesse social poderão contemplar as seguintes modalidades:

- I. Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
- II. Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;



- III. Urbanização, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de Interesse Social;
- IV. Aquisição de Materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
- V. Recuperação ou produção de imóveis em áreas onde existam cortiços ou moradias deterioradas centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social; e
- VI. Outros programas habitacionais e/ou intervenções na forma aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação- CMH e Conselho Gestor do FLHIS (Fundo Local de Habitação de Interesse Social).

Seção III Da Regularização Fundiária

Art. 7º O processo de Regularização Fundiária comportará os seguintes níveis:

- I. A Regularização urbanísticas, que compreende regularizar o parcelamento das áreas dos assentamentos existentes e dos novos assentamentos do ponto de vista urbanístico, de acordo com a legislação específica adequada aos padrões locais e de qualidade urbana; e
- II. A regularização do domínio do imóvel, que compreende regularizar os assentamentos existentes e os novos assentamentos do ponto de vista da propriedade.

§ 1º Para as áreas de propriedade ou cedida ao município, a regulação jurídica deverá se dar através de outorga de título de propriedade ou de concessão de direito real do uso na forma da Lei.

§ 2º Nos casos de áreas de propriedade do Estado ou da União, deverá o município intermediar cada caso, as negociações concernentes à cessão das mesmas áreas para implantação de novos assentamentos ou regularização de assentamentos existentes.

CAPÍTULO III DA CRIAÇÃO DO PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PLHIS

Seção I Objetivos e Fontes

Art. 8º Fica instituído o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, instrumento básico da Política Habitacional de Interesse Social do município, composto por um conjunto de objetivos e metas, diretrizes e instrumentos de ação e intervenção para o setor habitacional.

§ 1º O PLHIS é um planejamento habitacional de interesse social, de ações públicas e privadas, elaborados num horizonte temporal de 15 anos, com uma estratégia que permita equacionar as necessidades habitacionais do município, na perspectiva de garantir moradia digna.

§ 2º Entende-se por planejamento habitacional de interesse social integrado, o conjunto de ações para a definição de diretrizes, metas e alocação de recursos nas diversas funções programáticas de natureza habitacional e áreas afins, previstas na lei nº 4.320/64, cuja gestão é realizada de forma centralizada em uma unidade administrativa e a execução descentralizada em vários órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 9º A lei que instituiu o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, Lei nº 11.124/2005, prevê em seu artigo nº 12, que os Estados e Municípios, ao aderirem ao SNHIS, se comprometem a elaborar os seus respectivos Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, que é condição para que possam acessar os recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.



Art. 10. O Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS tem por princípios estruturadores:

- I. Direito à moradia, enquanto um direito humano, individual e coletivo, deve ser destaque na elaboração dos planos, programas e ações, previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição Brasileira de 1988.
- II. Moradia Digna como direito e vetor de inclusão social, garantindo padrão mínimo de habitabilidade, infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade, transporte coletivo, equipamentos, serviços urbanos e sociais.
- III. Compatibilidade e integração das políticas habitacionais federal, estadual e municipal, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambiental e de inclusão social.
- IV. Função Social da propriedade urbana, buscando implementar instrumentos de reforma urbana a fim de possibilitar melhor ordenamento e maior controle do uso do solo, de forma a combater a retenção especulativa e garantir acesso a terra urbanizada.
- V. Questão habitacional, como uma política de Estado, uma vez que o poder público é agente indispensável na regulação urbana e do mercado imobiliário, na provisão da moradia e na regularização de assentamentos precários, devendo ser política pactuada com a sociedade e município/estado e governo federal.
- VI. Gestão democrática com a participação dos diferentes segmentos da sociedade, possibilitando controle social e transparência nas decisões e procedimentos.

Art. 11. O Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, tem como objetivo, promover a redução sustentável do déficit habitacional.

Art. 12. Para a realização do objetivo deste Plano, serão consideradas as seguintes diretrizes:

- a) prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda, articulados no âmbito federal, estadual e municipal;
- b) promover a inclusão social, permitindo o acesso a melhores condições de infraestrutura, aos equipamentos sociais, à cultura e ao lazer na cidade, à moradia digna à população de baixa renda e a urbanização e regularização fundiária dos assentamentos precários, áreas de risco, com vistas a reduzir os riscos sócio-ambientais;
- c) compatibilizar a demanda habitacional por faixas de renda;
- d) intensificar o uso das áreas já consolidadas e dotadas de infraestrutura, evitando a criação de novos núcleos urbanos dissociados da malha urbana existente e a ocupação nas áreas ambientalmente frágeis, de interesse ambiental e de risco;
- e) dar preferência a produção de unidades habitacionais isoladas ou de pequenos conjuntos; cooperação técnica, administrativa e financeira com a União, com o Estado na produção habitacional;
- f) desenvolvimento institucional, com a criação de órgão próprio ou com a internalização em algum órgão já estruturado e relacionado com a problemática da habitação e que possa contar com os meios administrativos, técnicos e financeiros necessários;
- g) estimular a participação da iniciativa privada na produção de moradias para todas as faixas de renda;
- h) sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados; incentivo à implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia, previstos no Estatuto das Cidades, no Plano Diretor Participativo e outros;
- i) adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas;



- j) articular a política habitacional com as demais políticas setoriais;
- k) analisar a legislação municipal existente que trata de habitações de interesse social a fim de consolidar a política, programas e projetos habitacionais, adequando-a ao Sistema Nacional de Habitação;
- l) Implantar o Conselho Municipal de Habitação, Fundo Local de Habitação de Interesse Social e Conselho-Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social;
- m) arantir a alocação de recursos destinados à habitação no Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS, com dotação orçamentária própria, para implementar ações previstas no PLHIS; e
- n) utilizar prioritariamente o PLHIS como instrumento de apoio para a tomada de decisão do Conselho Municipal de Habitação e Conselho-Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social.

CAPÍTULO IV DO DIAGNÓSTICO HABITACIONAL

Seção I Objetivos e Fontes

Art. 13. O Diagnóstico Habitacional consiste no registro especializado dos aspectos físico-ambiental, sócio-organizativo e jurídico-legal, essenciais para a identificação das necessidades habitacionais do município.

Parágrafo Único. Trata-se de fase preliminar do processo permanente de planejamento habitacional de interesse social integrado.

Art. 14. O Diagnóstico Habitacional é composto de:

- I. Levantamento e sistematização de dados físicos, ambientais, sócio organizativos e jurídicos legais em cadastro de necessidades habitacionais;
- II. Análise dos dados; e
- III. Definição de diretrizes que subsidiarão a etapa subsequente de propostas e hierarquização das intervenções.

Art. 15. Para a identificação dos instrumentos adequados as necessidades habitacionais diagnosticadas, cada assentamento de baixa renda deverá ser caracterizado sob as dimensões urbanístico-ambientais, jurídica e social, segundo uma das seguintes tipologias habitacionais:

- I. Regularizado: localizado em áreas que não requerem intervenções urbanístico ambientais imediatas. Respeita a legislação aplicável à regularização fundiária, inclusive sob as condições da moradia, mas requer ações sociais para a geração de trabalho e renda ou melhoria das condições de vida de seus moradores, com o objetivo de assegurar a sustentabilidade de habitação;
- II. Regularizável para fins de redução do déficit habitacional quantitativo: localizado em áreas onde existe assentamento com menor nível de necessidades habitacionais, cujas intervenções físicas para adequação da infraestrutura básica, são de caráter pontual e não demandam a consolidação geológico/getécnica, sendo percentual de remoções com reassentamento ou mamanejamento, quando necessárias, inferior a 5% do total de domicílios e os domicílios remanescentes adequados sob as condições de moradia, mas passíveis de regulação jurídica e requerem ações sociais para a geração de trabalho e renda ou melhoria das condições de vida de seus moradores, com o objetivo de assegurar a sustentabilidade da habitação;



- III. Regularizável para fins de redução do déficit habitacional quantitativo e qualitativo: localizado em áreas com densidade superior a 50 habitantes por hectare e o índice de remoções com reassentamento e remanejamento superior a 5%, que não apresentam traçado regular e/ou possuem a necessidade de realização de complexas obras geotécnicas ou drenagem para implantação na infraestrutura básica. Com a predominância de domicílios rústicos e improvisados, passíveis de regularização jurídica e requerem ações sociais para a geração de trabalho e renda ou melhoria das condições de vida de seus moradores, com o objetivo assegurar a sustentabilidade da habitação; e
- IV. Não Regularizável para fins na redução do déficit habitacional quantitativo: localizado em áreas nas quais é necessária a remoção total dos domicílios por não atenderem as exigências legais de ocupação de solo, não sendo garantidas as condições mínimas de segurança e salubridade de seus moradores ou possível requalificação das moradias.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PLHIS
Seção I
Objetivos e Fontes

Art. 16. Fica criado o Sistema Municipal de Avaliação e Revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, que integrará as informações gerenciais e as estatísticas relacionadas com o setor habitacional.

§ 1º O Sistema referido no Caput deste artigo será implantado e mantido pela Secretaria responsável pela Secretaria responsável pela Política Municipal de Habitação do Município, com o objetivo de:

- I - coletará, processará e disponibilizará informações que permitam monitorar a implantação do PLHIS no Município;
- II- levantará informações dos programas disponíveis no Ministério das Cidades para atender as metas estabelecidas no PLHIS;
- III- acompanhará a oferta de recursos do FNHIS para atender a demanda prevista no PLHIS;
- IV - elaborar indicadores que permitam o acompanhamento da situação do Município no campo da habitação, destacando a habitação de interesse social;
- V- executar anualmente relatório com os ajustes que se fizerem necessários no PLHIS em função da disponibilidade de programas e recursos ofertados pelo Ministério das Cidades;
- VI-tornará acessível, o relatório a todos os membros do Conselho Municipal pertinente e disponibilizará as a comunidade interessada;
- VII-encaminhará a Câmara de Vereadores para apreciação, discussão e votação;
- VIII-sistematizará as informações, estabelecendo novas metas, se for o caso, para o PLHIS; e
- IX-executará outras tarefas vinculadas ao desenvolvimento e implantação do PLHIS.

§ 2º Os ajustes ao Plano quando necessários e após a devida aprovação, serão encaminhados para ciência dos órgãos competentes.

Seção II
Da Organização e Manutenção do Cadastro

Art. 17. O cadastro será organizado e mantido pelo município, e conterà:



I – os nomes dos beneficiários finais dos projetos habitacionais de interesse social identificando o projeto em que esteja incluído, a localização deste, o tipo de solução habitacional com que foram contemplados, o valor desta, e, se for o caso, o tipo e valor do subsídio concedido;

II – o custo final de produção de cada solução habitacional. Classificada por tipo, seu grau de adimplemento, bem como o valor original das prestações ou taxas de ocupação pagos pelos beneficiários finais, por empreendimento;

III – a condição sócio-econômica das famílias contempladas em cada empreendimento habitacional, aferida pelos respectivos padrões de consumo; e

IV – outros dados que julgar necessários.

Art. 18. Aquele que inserir ou fizer inserir, no Cadastro Municipal de Informações de Natureza Social, dado ou declaração falsa ou diversa daquela que deveria ser inserida, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, será responsabilizado civil, penal e administrativamente.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que usufruir ilicitamente de qualquer modalidade de subsídio habitacional ressarcirá ao poder públicos os valores indevidamente recebidos, no prazo de 60(sessenta) dias, atualizados segundo a variação acumulada do índice de Preços ao Consumidor (IPCA), e de juros moratórios de um por cento ao mês, calculados desde a data do recebimento do subsídio até a restituição, o que constará em cláusula contratual.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMHI Seção I Objetivos e Fontes

Art. 19. Fica criado o Conselho Municipal de Habitação – CMH, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, como órgão de assessoramento ao Poder Público Municipal, no implemento da política habitacional do Município, que tem como objetivos básicos o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de habitação, sendo responsável na participação e fiscalização de planos e programas da política habitacional, deliberando sobre suas diretrizes, estratégias e prioridades.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Habitação – CMH, ficará vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS.

Art. 20. São atribuições do Conselho Municipal de Habitação – CMHI:

- I. Elaborar as diretrizes, planos e programas, enfim definir a Política Municipal de Habitação, traçando estratégias e instrumentos, bem como, as prioridades dos investimentos na área habitacional para erradicar o déficit habitacional do Município na área urbana e rural;
- II. Auxiliar a elaboração dos planos e programas da política municipal de habitação;
- III. Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares relativas ao Programa Municipal de Habitação nas matérias de sua competência;
- IV. Definir critérios visando garantir o acesso prioritário das famílias de baixa renda nos programas habitacionais;
- V. Discutir e apoiar as iniciativas de regularização fundiária urbana, individuais ou coletivas, que tenham como fim áreas habitadas por população de baixa renda;
- VI. Discutir e participar das ações de intervenção pública em assentamentos precários;



- VII. Propor, Aprovar, Acompanhar e fiscalizar convênios destinados a execução de programas habitacionais, projetos de construção de moradias, de melhoria das condições de habitabilidade, de urbanização e de regularização fundiária, individuais ou coletivas, que tenham como fim áreas habitadas por população de baixa renda; e demais convênios relacionados a política habitacional;
- VIII. Propor, apreciar e promover informações sobre materiais e técnicas construtivas alternativas, com a finalidade de aprimorar quantitativa e qualitativamente os custos das unidades habitacionais;
- IX. Estimular o desenvolvimento de programas de pesquisa e assistência, voltados à melhoria da qualidade e à redução de custos das unidades habitacionais;
- X. Apoiar políticas de incentivo a associações e cooperativas habitacionais do Município, sem fins lucrativos;
- XI. Articular, compatibilizar, fiscalizar e apoiar a atuação das entidades que desempenham as políticas habitacionais e seu controle social;
- XII. Incentivar a participação popular nas discussões, formulações e acompanhamentos das políticas habitacionais e seu controle social.
- XIII. Possibilitar a informação a população e as instituições públicas e privadas sobre temas da política habitacional de interesse comum;
- XIV. Analisar e fiscalizar a alocação de recursos do Fundo Local de Habitação de Interesse Social- FLIHS e as regras que regerão a sua operação, assim como a tomada de prestação de contas, entre outras;
- XV. Sugerir as normas para o registro e controle das operações com recursos do Fundo Local de Habitação de Interesse Social- FMHIS;
- XVI. Fiscalizar as ações do Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social - FLHIS;
- XVII. Constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporários e permanentes, para melhor desempenho de suas funções quando necessário;
- XVIII. Promover cursos de qualificação e capacitação na área de políticas públicas urbanas para os conselheiros;
- XIX. Acompanhar, avaliar, aprovar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Habitação;
- XX. Convocar a Conferência Municipal da Habitação e acompanhar a implementação de suas resoluções, cumprindo suas normas vigentes; e
- XXI. Elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 21. Para dar cumprimento ao inciso XX do artigo 3º desta Lei, Convocar a Conferência Municipal da Habitação e acompanhar a implementação de suas resoluções, cumprindo suas normas vigentes, o Conselho Municipal de Habitação do município de Ibaiti, Estado do Paraná, ficará responsável:

- I. Pelo encaminhamento do pedido de audiências públicas, consulta popular e plenárias;
- II. Pela convocação de plenárias anuais, com a participação de conselheiros e seus suplentes, representantes das regiões urbanas e rurais, dos demais conselhos instituídos no município, conforme regulamento a ser elaborado por esse Conselho;
- III. Pela formação de comitês diversos na busca de soluções dentro dos programas e projetos desenvolvidos em assentamentos precários;
- IV. Pela formação de comitês paritários para acompanhamento de programas e projetos da área habitacional;
- V. Pela divulgação, juntamente com o município, das formas e critérios de acesso aos programas da área habitacional, das modalidades, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade das ações do SNHIS – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social; e



VI. Pela divulgação das regras e critérios para o acesso à moradia do âmbito do SNHIS – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, em especial às condições de concessão de subsídios.

Seção II

Da Composição e funcionamento do CMH

Art. 22. O Conselho Municipal de Habitação – CMH será composto de forma paritária por órgãos e entidades do Poder Executivo e representantes da sociedade civil e será constituído por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

Representantes do Poder Executivo:

- 04 (quatro) Representantes das Secretarias Municipais do Poder Público, sendo membros titulares e respectivos suplentes.

Representantes da Sociedade Civil:

- 02 (dois) Representantes da sociedade civil (Entidades Privadas) sendo membros titulares e respectivos suplentes.
- 02 (dois) Representantes municipais de movimentos populares com atuação específica nas questões habitacionais urbanas e rurais, sendo membros titulares e respectivos suplentes.

Art. 23. Os representantes das organizações governamentais serão indicados, na condição de titular e suplente, pelo Executivo Municipal.

Art. 24. Os representantes das organizações da sociedade civil: entidades privadas e movimentos populares, serão indicados na condição de titular e suplente, bienalmente por seu órgão de representação.

§ 1º Os representantes das organizações da sociedade civil e movimentos populares, terão o prazo de 10 (dez) dias do término do mandato de conselheiro, para indicar seus novos representantes.

§ 2º Caso o representante de alguma organização da sociedade civil e movimentos populares, não informe seus novos representantes dentro do prazo, a mesma poderá ser excluída do conselho.

Art. 25. Os Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo poder público e pelas organizações da sociedade civil e movimentos populares, serão designados por ato do Poder Público municipal, e poderão ser destituídos a qualquer tempo, quando solicitado pelo conselheiro por motivo particular e/ou quando ocorrer qualquer fato relevante de violação legal a juízo do Plenário do Conselho.

Art. 26. O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Habitação – CMH será de 02(dois) anos, permitindo-se a recondução por igual período.

Art. 27. O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Habitação – CMH será exercido gratuitamente, ficando espressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 28. Na primeira reunião de cada gestão, o Conselho Municipal de Habitação – CMH, elegerá dentre os seus membros uma Diretoria, que será composta por: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, que tomarão posse no mesmo ato.



Art. 29. Os Conselho Municipal de Habitação - CMH, reunir-se-á ordinariamente, pelo menos 01 (uma) vez a cada 02 (dois) meses devendo ser elaborado calendário anual de reuniões.

Art. 30. As convocações para as reuniões e assembleias ordinárias do Conselho Municipal de Habitação - CMH serão feitas por escrito, com antecedência mínima de 07 (sete) dias e as extraordinárias o prazo será de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 31. As decisões do Conselho Municipal de Habitação - CMH serão tomadas em assembleia, sendo em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de seus membros, em segunda convocação a assembleia poderá deliberar por maioria dos votos dos presentes, salvo quando exigido quórum especial, tendo o Presidente o voto de qualidade.

Art. 32. O Conselho Municipal de Habitação - CMH, terá seu Regimento Interno, que referá o funcionamento das reuniões e disporá sobre a operacionalidade de suas decisões.

Art. 33. O Conselho Municipal de Habitação - CMH, em benefício de seu pleno funcionamento, poderá solicitar a colaboração do executivo municipal na tarefa de assessorar as reuniões, podendo utilizar os serviços das unidades administrativas do município que forem necessárias.

CAPÍTULO II DO FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FLHIS Seção I Objetivos e Fontes

Art. 34. Fica criado o Fundo Local de Habitação de Interesse Social - FLHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda, no implemento da política habitacional do Município.

Art. 35. O FLHIS é constituído por:

- I. dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
- II. outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;
- III. recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
- IV. contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
- V. receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FLHIS;
- VI. receitas decorrentes da alienação ou cessão onerosa de imóveis de propriedade do Município, destinados a programas habitacionais de interesse social, inclusive multas, juros e acréscimos legais; e
- VII. outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II Das Aplicações dos Recursos do FLHIS

Art. 36. As aplicações dos recursos do Fundo Local de Habitação de Interesse Social - FLHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

- I. aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de



- unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
- II. produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
 - III. urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
 - IV. implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
 - V. aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
 - VI. recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social; e
 - VII. outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FLHIS.

Parágrafo Único. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Art. 37. O Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS será gerido pelo Conselho-Gestor do FLHIS.

CAPÍTULO III Seção I DO CONSELHO GESTOR DO FLHIS

Art. 38. Fica instituído o **Conselho-Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS**.

Art. 39. O Conselho-Gestor do FLHIS, órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de $\frac{1}{4}$ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

Art. 40. O **Conselho-Gestor** do Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS do município de Ibaiti, Estado do Paraná, será composto por **12 membros** titulares e seus respectivos suplentes, representantes de entidades públicas e privadas, sendo:

Representantes de Entidades Públicas:

- 06 (seis) Representantes das Secretarias Municipais, sendo membros titulares e respectivos suplentes.

Representantes da Sociedade civil:

- 06 (seis) representantes de segmentos da sociedade civil, sendo: 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes de organizações não Governamentais, preferencialmente relacionadas a área habitacional; e 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes de movimentos populares (garantindo a proporção de $\frac{1}{4}$ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares).

§ 1º São considerados representantes de entidades públicas os membros titulares e suplentes das secretarias municipais, indicados pelo Executivo Municipal.

§ 2º São considerados representantes de Sociedade membros da Associação Comercial local, Associação/Entidade representativa de profissionais de Engenharia e Arquitetura do município, Sindicatos, Entidades profissionais e/ou acadêmicas e outras organizações não Governamentais,



preferencialmente relacionadas a área habitacional.

§ 3º São considerados representantes de movimentos populares os representantes de: Associações comunitárias, Associações de Moradores, Movimentos de luta por terra, Cooperativas, entre outros movimentos sociais da sociedade civil relacionados a área habitacional.

Art. 41. A composição do Conselho-Gestor do FLHIS será regulamentada por meio de ato normativo (Decreto ou Portaria) do Executivo Municipal.

Art. 42. Na primeira reunião de cada gestão, o Conselho Gestor do FLHIS, elegerá dentre os seus membros uma Diretoria, que será composta por: **Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, que tomarão posse no mesmo ato.**

§ 1º A Presidência do Conselho Gestor do FLHIS será exercida preferencialmente pelo Secretário Municipal responsável pela área habitacional.

§ 2º O presidente do Conselho-Gestor do FHS exercerá o voto de qualidade.

Art. 43. O mandato dos conselheiros do Conselho Gestor do FLHIS será de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução por igual período, será exercido gratuitamente, ficando espressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 44. Competirá ao executivo municipal através da secretaria responsável pela área habitacional proporcionar ao Conselho Gestor do FLHIS os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção II

Das Competências do Conselho Gestor do FHS

Art. 45. Ao Conselho Gestor do FLHIS compete:

- I. estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
- II. aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHS;
- III. fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
- IV. deliberar sobre as contas do FHS;
- V. dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHS, nas matérias de sua competência; e
- VI. aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº. 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FLHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FLHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a



permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FLHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO V

Seção I

DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DO ESTADO DO PARANÁ

Art. 46. O Estado do Paraná por intermédio da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, orientará a ação dos órgãos públicos e da iniciativa privada com atuação na área habitacional, priorizando o atendimento à população de menor renda, sendo o órgão coordenador do sistema Estadual de Habitação de Interesse Social, em conformidade com a lei que instituiu o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, Lei nº 11.124/2005.

Art. 47. Os financiamentos concedidos com recursos do Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social, atenderão preferencialmente a pretendentes com renda familiar de até 05(cinco) salários mínimos que não sejam proprietários, promitentes compradores ou cessionários de direitos de qualquer outro imóvel residencial, no atual local de domicílio, nem onde pretendam fixá-lo, bem como não detenham em qualquer parte do País financiamento nas condições do Sistema Financeiro de Habitação – SFH.

Art. 48. A lei que instituiu o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, Lei nº 11.124/2005, prevê em seu artigo nº 12, que os Estados e Municípios, ao aderirem ao SNHIS, se comprometem a elaborar os seus respectivos Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, que é condição para que possam acessar os recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.

§ 1º O Plano Estadual de Habitação de Interesse Social do Paraná (PEHIS-PR) tem como finalidade identificar as necessidades habitacionais do Paraná e traçar estratégias de solução, traduzidas em ações concretas com prazos, programas, recursos e responsabilidades, trabalho integrado ao Plano Nacional de Habitação.

§ 2º O Trabalho é integrado com todos os municípios do Estado do Paraná, através da alimentação de dados no Sistema de Necessidades Habitacionais (SISPEHIS), visando um planejamento estratégico do setor habitacional.

CAPÍTULO VI

Seção I

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 49. Esta Lei foi elaborada em conformidade com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, Lei nº 11.127 de 16/06/2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação – SNH.



Art. 50. O modelo orçamentário para a gestão do dinheiro público será embasamento nos três instrumentos de planejamento e orçamento da gestão pública definidos na constituição Federal de 1988 do Brasil: PPA (Projeto Plurianual), LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual).

Art. 51. Fica vedada a participação dos membros do Conselho Municipal de Habitação - CMH, no Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social - CGFLHIS.

Art. 52. Ficam revogadas a Lei nº 502, de 18 de dezembro de 2007; Lei nº 716, de 12 de julho de 2013 e, a Lei nº 907 de 27 de agosto de 2018.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (4.9.2024). **76º ano de Emancipação Política.**

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1231, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

(Oriunda do Poder Executivo – 18ª Gestão)

Estabelece os princípios, diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação – PMH; institui o Conselho Municipal de Habitação – CMH; o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS; o Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social – CGFLHIS, institui o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS e o Sistema de Acompanhamento, Avaliação e Revisão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Esta Lei estabelece os princípios, as diretrizes e os objetivos da Política Municipal de Habitação - PMH, institui o Conselho Municipal de Habitação - CMH, o Fundo Local de Habitação de Interesse Social - FLHIS; o Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social - CGFLHIS, institui o Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS e o seu Sistema de Acompanhamento, Avaliação e Revisão, do município de Ibaiti, Estado do Paraná.

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - PMH

Seção I

Objetivos e Fontes

Art. 2º A Política Municipal de Habitação – PMH tem por objetivo orientar as ações do Poder Público levando-se em consideração a Política Nacional de Habitação, o Estatuto da Cidade, Plano Diretor, a Política de Saneamento Básico, enfim todos os eixos de desenvolvimento que causam impacto na questão ambiental e urbana e os princípios democráticos de participação social, compartilhadas com as do setor privado, expressando a integração com a sociedade civil organizada, de modo a assegurar às famílias, especialmente as de baixa renda, o acesso, de forma gradativa, a oferta de condições dignas de habitação, a melhoria das condições habitacionais, a regularização fundiária e urbanística dos núcleos urbanos informais ocupados por população de baixa renda em locais adequados para a moradia, viabilizando infraestrutura, equipamentos sociais e de serviços, reduzindo o déficit habitacional sobretudo de famílias de mais baixa renda e desprovidas de moradia adequada, contribuindo para a superação das desigualdades sociais.

Art. 3º A Política Municipal de Habitação – PMH é um conjunto de ações desenvolvidas pelo Poder Público em parceria com a sociedade civil, garantindo a população de baixa renda, acesso a moradia em área urbana ou rural, dotada de infraestrutura básica, bem como a redução do déficit habitacional do município.

Parágrafo único. A área urbana ou rural é considerada dotada de infraestrutura básica, quando possui o conjunto de serviços básicos, fornecimento de energia elétrica, telefone, abastecimento de água, soluções para esgotamento sanitário, limpeza e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais, proteção do meio ambiente, transporte público, capacidade de circulação



adequada e acesso aos equipamentos comunitários básicos indispensáveis ao bem estar e qualidade de vida da população.

Seção II Dos Princípios, Diretrizes e Objetivos Gerais da Política Municipal de Habitação - PMH

Art. 4º A Política Municipal de Habitação – PMH observará os seguintes princípios, diretrizes e objetivos gerais.

§ 1º São princípios gerais:

- I. O reconhecimento do direito à moradia digna como direito e vetor de inclusão social;
- II. A moradia como construção e exercício da cidadania; O acesso à habitação e ao meio ambiente equilibrado, como garantia da qualidade de vida;
- III. Função Social da propriedade urbana visando a garantir atuação direcionada a coibir a especulação imobiliária e permitir acesso a terra urbana e ao pleno desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade;
- IV. A participação da sociedade na definição da política habitacional e sua gestão;
- V. O acesso à moradia enquanto política social;
- VI. A integração com as demais políticas públicas;
- VII. Articulação das ações de habitação à política urbana; e
- VIII. Questão habitacional como uma política de Estado.

§ 2º São Diretrizes:

- I. Promover o acesso à terra e à moradia digna, com a melhoria digna, com a melhoria das condições de habitabilidade, de preservação ambiental e de qualificação dos espaços urbanos, avançando na construção da cidadania, priorizando famílias de baixa renda;
- II. Assegurar políticas fundiárias que garantam o cumprimento da função social da terra urbana;
- III. Promover processos democráticos na formulação, implementação e controle dos recursos da política habitacional, estabelecendo canais permanentes de participação das comunidades e da sociedade organizada;
- IV. Assegurar a vinculação da política habitacional com as demais políticas públicas, com ênfase as sociais, de geração de renda, de educação ambiental e de desenvolvimento urbano;
- V. Estimular a participação da iniciativa privada na promoção e execução de projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação;
- VI. Regularização Fundiária através da legalização e gradativa integração ao conjunto dos serviços urbanos e comunitários;
- VII. A democratização do acesso a terra e a habitação através da ampliação e diversificação da produção de Habitação de Interesse Social – HIS;
- VIII. A capacitação do poder público para a implementação da Política Habitacional e para a produção regular da Habitação de Interesse Social – HIS;
- IX. Desenvolvimento Institucional;
- X. Mobilização de Recursos, Identificação de demanda e Gestão de Subsídio;
- XI. Sistema de Avaliação, Monitoramento e Revisão; e
- XII. Integração da Política Habitacional a Política de Desenvolvimento Urbano.



§ 3º São Objetivos:

- I. Universalizar o acesso a moradia digna;
- II. Promover a urbanização e regularizar os assentamento precários a cidade;
- III. Fortalecer o papel do município e tornar a questão habitacional;
- IV. Tornar a questão habitacional uma prioridade;
- V. Democratizar o acesso á terra urbanizada;
- VI. Incentivar a geração de emprego e renda;
- VII. Qualificação e regulação do poder público nos processos da produção informal e da autoconstrução da habitação;
- VIII. Real conhecimento da situação da demanda habitacional, com a qualificação e qualificação do déficit;
- IX. A instituição de canais ou mecanismos para a participação permanente das comunidades na política e nos programas específicos;
- X. Fiscalização do município e das áreas de interesse público, de preservação ambiental e impróprias para moradia;e
- XI. A melhoria dos projetos e das obras com a qualificação da mão de obra utilizada na produção de habitações atendendo, de forma direta, a população mais carente, associando processos de desenvolvimento social e de geração de renda.

CAPÍTULO II DAS HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL Seção I Do Público Alvo

Art. 5º Para fins de definição de ações de Política Habitacional, o público alvo a ser atendido pelos programas habitacionais levará em consideração os seguintes grupos:

- I. Grupo I: Famílias com renda abaixo da linha de financiamento;
- II. Grupo II: Famílias com renda que permite assumir pagamento mensal e acessar financiamento, mas insuficiente para adquirir uma solução habitacional e com alto risco de crédito para os Agentes Financeiros;
- III. Grupo III: Famílias com renda mensal que permite assumir pagamento mensal e acessar financiamento, com moderado risco de crédito para os Agentes Financeiros;
- IV. Grupo IV: Famílias com capacidade de acesso a uma habitação através de financiamento, em valor suficiente para acessar uma moradia adequada (Perfil do FGTS); e
- V. Grupo IV: Famílias com plena capacidade de acesso a uma habitação através de financiamento de mercado, como SBPE (crédito imobiliário poupança CAIXA), entre outras linhas de financiamento oferecidas.

Seção II Dos Programas e Projetos

Art. 6º Os Programas e Projetos Habitacionais de Interesse social poderão contemplar as seguintes modalidades:

- I. Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
- II. Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;



- III. Urbanização, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de Interesse Social;
- IV. Aquisição de Materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
- V. Recuperação ou produção de imóveis em áreas onde existam cortiços ou moradias deterioradas centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social; e
- VI. Outros programas habitacionais e/ou intervenções na forma aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação- CMH e Conselho Gestor do FLHIS (Fundo Local de Habitação de Interesse Social).

Seção III Da Regularização Fundiária

Art. 7º O processo de Regularização Fundiária comportará os seguintes níveis:

- I. A Regularização urbanísticas, que compreende regularizar o parcelamento das áreas dos assentamentos existentes e dos novos assentamentos do ponto de vista urbanístico, de acordo com a legislação específica adequada aos padrões locais e de qualidade urbana; e
- II. A regularização do domínio do imóvel, que compreende regularizar os assentamentos existentes e os novos assentamentos do ponto de vista da propriedade.

§ 1º Para as áreas de propriedade ou cedida ao município, a regulação jurídica deverá se dar através de outorga de título de propriedade ou de concessão de direito real do uso na forma da Lei.

§ 2º Nos casos de áreas de propriedade do Estado ou da União, deverá o município intermediar cada caso, as negociações concernentes à cessão das mesmas áreas para implantação de novos assentamentos ou regularização de assentamentos existentes.

CAPÍTULO III DA CRIAÇÃO DO PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PLHIS Seção I

Objetivos e Fontes

Art. 8º Fica instituído o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, instrumento básico da Política Habitacional de Interesse Social do município, composto por um conjunto de objetivos e metas, diretrizes e instrumentos de ação e intervenção para o setor habitacional.

§ 1º O PLHIS é um planejamento habitacional de interesse social, de ações públicas e privadas, elaborados num horizonte temporal de 15 anos, com uma estratégia que permita equacionar as necessidades habitacionais do município, na perspectiva de garantir moradia digna.

§ 2º Entende-se por planejamento habitacional de interesse social integrado, o conjunto de ações para a definição de diretrizes, metas e alocação de recursos nas diversas funções programáticas de natureza habitacional e áreas afins, previstas na lei nº 4.320/64, cuja gestão é realizada de forma centralizada em uma unidade administrativa e a execução descentralizada em vários órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 9º A lei que instituiu o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, Lei nº 11.124/2005, prevê em seu artigo nº 12, que os Estados e Municípios, ao aderirem ao SNHIS, se comprometem a elaborar os seus respectivos Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, que é condição para que possam acessar os recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.



Art. 10. O Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS tem por princípios estruturadores:

- I. Direito à moradia, enquanto um direito humano, individual e coletivo, deve ser destaque na elaboração dos planos, programas e ações, previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos e na Constituição Brasileira de 1988.
- II. Moradia Digna como direito e vetor de inclusão social, garantindo padrão mínimo de habitabilidade, infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade, transporte coletivo, equipamentos, serviços urbanos e sociais.
- III. Compatibilidade e integração das políticas habitacionais federal, estadual e municipal, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambiental e de inclusão social.
- IV. Função Social da propriedade urbana, buscando implementar instrumentos de reforma urbana a fim de possibilitar melhor ordenamento e maior controle do uso do solo, de forma a combater a retenção especulativa e garantir acesso a terra urbanizada.
- V. Questão habitacional, como uma política de Estado, uma vez que o poder público é agente indispensável na regulação urbana e do mercado imobiliário, na provisão da moradia e na regularização de assentamentos precários, devendo ser política pactuada com a sociedade e município/estado e governo federal.
- VI. Gestão democrática com a participação dos diferentes segmentos da sociedade, possibilitando controle social e transparência nas decisões e procedimentos.

Art. 11. O Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, tem como objetivo, promover a redução sustentável do déficit habitacional.

Art. 12. Para a realização do objetivo deste Plano, serão consideradas as seguintes diretrizes:

- a) prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda, articulados no âmbito federal, estadual e municipal;
- b) promover a inclusão social, permitindo o acesso a melhores condições de infraestrutura, aos equipamentos sociais, à cultura e ao lazer na cidade, à moradia digna à população de baixa renda e a urbanização e regularização fundiária dos assentamentos precários, áreas de risco, com vistas a reduzir os riscos sócio-ambientais;
- c) compatibilizar a demanda habitacional por faixas de renda;
- d) intensificar o uso das áreas já consolidadas e dotadas de infraestrutura, evitando a criação de novos núcleos urbanos dissociados da malha urbana existente e a ocupação nas áreas ambientalmente frágeis, de interesse ambiental e de risco;
- e) dar preferência a produção de unidades habitacionais isoladas ou de pequenos conjuntos; cooperação técnica, administrativa e financeira com a União, com o Estado na produção habitacional;
- f) desenvolvimento institucional, com a criação de órgão próprio ou com a internalização em algum órgão já estruturado e relacionado com a problemática da habitação e que possa contar com os meios administrativos, técnicos e financeiros necessários;
- g) estimular a participação da iniciativa privada na produção de moradias para todas as faixas de renda;
- h) sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados; incentivo à implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia, previstos no Estatuto das Cidades, no Plano Diretor Participativo e outros;
- i) adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas;



- j) articular a política habitacional com as demais políticas setoriais;
- k) analisar a legislação municipal existente que trata de habitações de interesse social a fim de consolidar a política, programas e projetos habitacionais, adequando-a ao Sistema Nacional de Habitação;
- l) Implantar o Conselho Municipal de Habitação, Fundo Local de Habitação de Interesse Social e Conselho-Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social;
- m) arantir a alocação de recursos destinados à habitação no Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS, com dotação orçamentária própria, para implementar ações previstas no PLHIS; e
- n) utilizar prioritariamente o PLHIS como instrumento de apoio para a tomada de decisão do Conselho Municipal de Habitação e Conselho-Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social.

CAPÍTULO IV DO DIAGNÓSTICO HABITACIONAL

Seção I Objetivos e Fontes

Art. 13. O Diagnóstico Habitacional consiste no registro especializado dos aspectos físico-ambiental, sócio-organizativo e jurídico-legal, essenciais para a identificação das necessidades habitacionais do município.

Parágrafo Único. Trata-se de fase preliminar do processo permanente de planejamento habitacional de interesse social integrado.

Art. 14. O Diagnóstico Habitacional é composto de:

- I. Levantamento e sistematização de dados físicos, ambientais, sócio organizativos e jurídicos legais em cadastro de necessidades habitacionais;
- II. Análise dos dados; e
- III. Definição de diretrizes que subsidiarão a etapa subsequente de propostas e hierarquização das intervenções.

Art. 15. Para a identificação dos instrumentos adequados as necessidades habitacionais diagnosticadas, cada assentamento de baixa renda deverá ser caracterizado sob as dimensões urbanístico-ambientais, jurídica e social, segundo uma das seguintes tipologias habitacionais:

- I. Regularizado: localizado em áreas que não requerem intervenções urbanístico ambientais imediatas. Respeita a legislação aplicável à regularização fundiária, inclusive sob as condições da moradia, mas requer ações sociais para a geração de trabalho e renda ou melhoria das condições de vida de seus moradores, com o objetivo de assegurar a sustentabilidade de habitação;
- II. Regularizável para fins de redução do déficit habitacional quantitativo: localizado em áreas onde existe assentamento com menor nível de necessidades habitacionais, cujas intervenções físicas para adequação da infraestrutura básica, são de caráter pontual e não demandam a consolidação geológico/getécnica, sendo percentual de remoções com reassentamento ou mamanejamento, quando necessárias, inferior a 5% do total de domicílios e os domicílios remanescentes adequados sob as condições de moradia, mas passíveis de regulação jurídica e requerem ações sociais para a geração de trabalho e renda ou melhoria das condições de vida de seus moradores, com o objetivo de assegurar a sustentabilidade da habitação;



- III. Regularizável para fins de redução do déficit habitacional quantitativo e qualitativo: localizado em áreas com densidade superior a 50 habitantes por hectare e o índice de remoções com reassentamento e remanejamento superior a 5%, que não apresentam traçado regular e/ou possuem a necessidade de realização de complexas obras geotécnicas ou drenagem para implantação na infraestrutura básica. Com a predominância de domicílios rústicos e improvisados, passíveis de regularização jurídica e requerem ações sociais para a geração de trabalho e renda ou melhoria das condições de vida de seus moradores, com o objetivo assegurar a sustentabilidade da habitação; e
- IV. Não Regularizável para fins na redução do déficit habitacional quantitativo: localizado em áreas nas quais é necessária a remoção total dos domicílios por não atenderem as exigências legais de ocupação de solo, não sendo garantidas as condições mínimas de segurança e salubridade de seus moradores ou possível requalificação das moradias.

CAPÍTULO IV
DO SISTEMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PLHIS
Seção I
Objetivos e Fontes

Art. 16. Fica criado o Sistema Municipal de Avaliação e Revisão do Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, que integrará as informações gerenciais e as estatísticas relacionadas com o setor habitacional.

§ 1º O Sistema referido no Caput deste artigo será implantado e mantido pela Secretaria responsável pela Secretaria responsável pela Política Municipal de Habitação do Município, com o objetivo de:

- I - coletará, processará e disponibilizará informações que permitam monitorar a implantação do PLHIS no Município;
- II- levantará informações dos programas disponíveis no Ministério das Cidades para atender as metas estabelecidas no PLHIS;
- III- acompanhará a oferta de recursos do FNHIS para atender a demanda prevista no PLHIS;
- IV – elaborar indicadores que permitam o acompanhamento da situação do Município no campo da habitação, destacando a habitação de interesse social;
- V- executar anualmente relatório com os ajustes que se fizerem necessários no PLHIS em função da disponibilidade de programas e recursos ofertados pelo Ministério das Cidades;
- VI-tornará acessível, o relatório a todos os membros do Conselho Municipal pertinente e disponibilizará as a comunidade interessada;
- VII-encaminhará a Câmara de Vereadores para apreciação, discussão e votação;
- VIII-sistematizará as informações, estabelecendo novas metas, se for o caso, para o PLHIS; e
- IX-executará outras tarefas vinculadas ao desenvolvimento e implantação do PLHIS.

§ 2º Os ajustes ao Plano quando necessários e após a devida aprovação, serão encaminhados para ciência dos órgãos competentes.

Seção II
Da Organização e Manutenção do Cadastro

Art. 17. O cadastro será organizado e mantido pelo município, e conterà:



I – os nomes dos beneficiários finais dos projetos habitacionais de interesse social identificando o projeto em que esteja incluído, a localização deste, o tipo de solução habitacional com que foram contemplados, o valor desta, e, se for o caso, o tipo e valor do subsídio concedido;

II – o custo final de produção de cada solução habitacional. Classificada por tipo, seu grau de adimplemento, bem como o valor original das prestações ou taxas de ocupação pagos pelos beneficiários finais, por empreendimento;

III – a condição sócio-econômica das famílias contempladas em cada empreendimento habitacional, aferida pelos respectivos padrões de consumo; e

IV – outros dados que julgar necessários.

Art. 18. Aquele que inserir ou fizer inserir, no Cadastro Municipal de Informações de Natureza Social, dado ou declaração falsa ou diversa daquela que deveria ser inserida, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, será responsabilizado civil, penal e administrativamente.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da sanção penal, o beneficiário que usufruir ilicitamente de qualquer modalidade de subsídio habitacional ressarcirá ao poder públicos os valores indevidamente recebidos, no prazo de 60(sessenta) dias, atualizados segundo a variação acumulada do índice de Preços ao Consumidor (IPCA), e de juros moratórios de um por cento ao mês, calculados desde a data do recebimento do subsídio até a restituição, o que constará em cláusula contratual.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMHI Seção I Objetivos e Fontes

Art. 19. Fica criado o Conselho Municipal de Habitação – CMH, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, como órgão de assessoramento ao Poder Público Municipal, no implemento da política habitacional do Município, que tem como objetivos básicos o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de habitação, sendo responsável na participação e fiscalização de planos e programas da política habitacional, deliberando sobre suas diretrizes, estratégias e prioridades.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Habitação – CMH, ficará vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEAS.

Art. 20. São atribuições do Conselho Municipal de Habitação – CMHI:

- I. Elaborar as diretrizes, planos e programas, enfim definir a Política Municipal de Habitação, traçando estratégias e instrumentos, bem como, as prioridades dos investimentos na área habitacional para erradicar o déficit habitacional do Município na área urbana e rural;
- II. Auxiliar a elaboração dos planos e programas da política municipal de habitação;
- III. Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares relativas ao Programa Municipal de Habitação nas matérias de sua competência;
- IV. Definir critérios visando garantir o acesso prioritário das famílias de baixa renda nos programas habitacionais;
- V. Discutir e apoiar as iniciativas de regularização fundiária urbana, individuais ou coletivas, que tenham como fim áreas habitadas por população de baixa renda;
- VI. Discutir e participar das ações de intervenção pública em assentamentos precários;



- VII. Propor, Aprovar, Acompanhar e fiscalizar convênios destinados a execução de programas habitacionais, projetos de construção de moradias, de melhoria das condições de habitabilidade, de urbanização e de regularização fundiária, individuais ou coletivas, que tenham como fim áreas habitadas por população de baixa renda; e demais convênios relacionados a política habitacional;
- VIII. Propor, apreciar e promover informações sobre materiais e técnicas construtivas alternativas, com a finalidade de aprimorar quantitativa e qualitativamente os custos das unidades habitacionais;
- IX. Estimular o desenvolvimento de programas de pesquisa e assistência, voltados à melhoria da qualidade e à redução de custos das unidades habitacionais;
- X. Apoiar políticas de incentivo a associações e cooperativas habitacionais do Município, sem fins lucrativos;
- XI. Articular, compatibilizar, fiscalizar e apoiar a atuação das entidades que desempenham as políticas habitacionais e seu controle social;
- XII. Incentivar a participação popular nas discussões, formulações e acompanhamentos das políticas habitacionais e seu controle social.
- XIII. Possibilitar a informação a população e as instituições públicas e privadas sobre temas da política habitacional de interesse comum;
- XIV. Analisar e fiscalizar a alocação de recursos do Fundo Local de Habitação de Interesse Social- FLIHS e as regras que regerão a sua operação, assim como a tomada de prestação de contas, entre outras;
- XV. Sugerir as normas para o registro e controle das operações com recursos do Fundo Local de Habitação de Interesse Social- FMHIS;
- XVI. Fiscalizar as ações do Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social - FLHIS;
- XVII. Constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporários e permanentes, para melhor desempenho de suas funções quando necessário;
- XVIII. Promover cursos de qualificação e capacitação na área de políticas públicas urbanas para os conselheiros;
- XIX. Acompanhar, avaliar, aprovar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Habitação;
- XX. Convocar a Conferência Municipal da Habitação e acompanhar a implementação de suas resoluções, cumprindo suas normas vigentes; e
- XXI. Elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 21. Para dar cumprimento ao inciso XX do artigo 3º desta Lei, Convocar a Conferência Municipal da Habitação e acompanhar a implementação de suas resoluções, cumprindo suas normas vigentes, o Conselho Municipal de Habitação do município de Ibaiti, Estado do Paraná, ficará responsável:

- I. Pelo encaminhamento do pedido de audiências públicas, consulta popular e plenárias;
- II. Pela convocação de plenárias anuais, com a participação de conselheiros e seus suplentes, representantes das regiões urbanas e rurais, dos demais conselhos instituídos no município, conforme regulamento a ser elaborado por esse Conselho;
- III. Pela formação de comitês diversos na busca de soluções dentro dos programas e projetos desenvolvidos em assentamentos precários;
- IV. Pela formação de comitês paritários para acompanhamento de programas e projetos da área habitacional;
- V. Pela divulgação, juntamente com o município, das formas e critérios de acesso aos programas da área habitacional, das modalidades, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade das ações do SNHIS – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social; e



VI. Pela divulgação das regras e critérios para o acesso à moradia do âmbito do SNHIS – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, em especial às condições de concessão de subsídios.

Seção II

Da Composição e funcionamento do CMH

Art. 22. O Conselho Municipal de Habitação – CMH será composto de forma paritária por órgãos e entidades do Poder Executivo e representantes da sociedade civil e será constituído por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

Representantes do Poder Executivo:

- 04 (quatro) Representantes das Secretarias Municipais do Poder Público, sendo membros titulares e respectivos suplentes.

Representantes da Sociedade Civil:

- 02 (dois) Representantes da sociedade civil (Entidades Privadas) sendo membros titulares e respectivos suplentes.
- 02 (dois) Representantes municipais de movimentos populares com atuação específica nas questões habitacionais urbanas e rurais, sendo membros titulares e respectivos suplentes.

Art. 23. Os representantes das organizações governamentais serão indicados, na condição de titular e suplente, pelo Executivo Municipal.

Art. 24. Os representantes das organizações da sociedade civil: entidades privadas e movimentos populares, serão indicados na condição de titular e suplente, bienalmente por seu órgão de representação.

§ 1º Os representantes das organizações da sociedade civil e movimentos populares, terão o prazo de 10 (dez) dias do término do mandato de conselheiro, para indicar seus novos representantes.

§ 2º Caso o representante de alguma organização da sociedade civil e movimentos populares, não informe seus novos representantes dentro do prazo, a mesma poderá ser excluída do conselho.

Art. 25. Os Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo poder público e pelas organizações da sociedade civil e movimentos populares, serão designados por ato do Poder Público municipal, e poderão ser destituídos a qualquer tempo, quando solicitado pelo conselheiro por motivo particular e/ou quando ocorrer qualquer fato relevante de violação legal a juízo do Plenário do Conselho.

Art. 26. O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Habitação – CMH será de 02(dois) anos, permitindo-se a recondução por igual período.

Art. 27. O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Habitação – CMH será exercido gratuitamente, ficando espressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 28. Na primeira reunião de cada gestão, o Conselho Municipal de Habitação – CMH, elegerá dentre os seus membros uma Diretoria, que será composta por: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, que tomarão posse no mesmo ato.



Art. 29. Os Conselho Municipal de Habitação – CMH, reunir-se-á ordinariamente, pelo menos 01 (uma) vez a cada 02 (dois) meses devendo ser elaborado calendário anual de reuniões.

Art. 30. As convocações para as reuniões e assembleias ordinárias do Conselho Municipal de Habitação – CMH serão feitas por escrito, com antecedência mínima de 07 (sete) dias e as extraordinárias o prazo será de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 31. As decisões do Conselho Municipal de Habitação – CMH serão tomadas em assembleia, sendo em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de seus membros, em segunda convocação a assembleia poderá deliberar por maioria dos votos dos presentes, salvo quando exigido quórum especial, tendo o Presidente o voto de qualidade.

Art. 32. O Conselho Municipal de Habitação – CMH, terá seu Regimento Interno, que referá o funcionamento das reuniões e disporá sobre a operacionalidade de suas decisões.

Art. 33. O Conselho Municipal de Habitação – CMH, em benefício de seu pleno funcionamento, poderá solicitar a colaboração do executivo municipal na tarefa de assessorar as reuniões, podendo utilizar os serviços das unidades administrativas do município que forem necessárias.

CAPÍTULO II DO FUNDO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FLHIS Seção I Objetivos e Fontes

Art. 34. Fica criado o Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda, no implemento da política habitacional do Município.

Art. 35. O FLHIS é constituído por:

- I. dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
- II. outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;
- III. recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
- IV. contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
- V. receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FLHIS;
- VI. receitas decorrentes da alienação ou cessão onerosa de imóveis de propriedade do Município, destinados a programas habitacionais de interesse social, inclusive multas, juros e acréscimos legais; e
- VII. outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II Das Aplicações dos Recursos do FLHIS

Art. 36. As aplicações dos recursos do Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

- I. aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de



- unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
- II. produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
 - III. urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
 - IV. implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
 - V. aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
 - VI. recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social; e
 - VII. outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FLHIS.

Parágrafo Único. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Art. 37. O Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS será gerido pelo Conselho-Gestor do FLHIS.

CAPÍTULO III Seção I DO CONSELHO GESTOR DO FLHIS

Art. 38. Fica instituído o **Conselho-Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS**.

Art. 39. O Conselho-Gestor do FLHIS, órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de $\frac{1}{4}$ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

Art. 40. O **Conselho-Gestor** do Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS do município de Ibaiti, Estado do Paraná, será composto por **12 membros** titulares e seus respectivos suplentes, representantes de entidades públicas e privadas, sendo:

Representantes de Entidades Públicas:

- 06 (seis) Representantes das Secretarias Municipais, sendo membros titulares e respectivos suplentes.

Representantes da Sociedade civil:

- 06 (seis) representantes de segmentos da sociedade civil, sendo: 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes de organizações não Governamentais, preferencialmente relacionadas a área habitacional; e 03 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes de movimentos populares (garantindo a proporção de $\frac{1}{4}$ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares).

§ 1º São considerados representantes de entidades públicas os membros titulares e suplentes das secretarias municipais, indicados pelo Executivo Municipal.

§ 2º São considerados representantes de Sociedade membros da Associação Comercial local, Associação/Entidade representativa de profissionais de Engenharia e Arquitetura do município, Sindicatos, Entidades profissionais e/ou acadêmicas e outras organizações não Governamentais,



preferencialmente relacionadas a área habitacional.

§ 3º São considerados representantes de movimentos populares os representantes de: Associações comunitárias, Associações de Moradores, Movimentos de luta por terra, Cooperativas, entre outros movimentos sociais da sociedade civil relacionados a área habitacional.

Art. 41. A composição do Conselho-Gestor do FLHIS será regulamentada por meio de ato normativo (Decreto ou Portaria) do Executivo Municipal.

Art. 42. Na primeira reunião de cada gestão, o Conselho Gestor do FLHIS, elegerá dentre os seus membros uma Diretoria, que será composta por: **Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, que tomarão posse no mesmo ato.**

§ 1º A Presidência do Conselho Gestor do FLHIS será exercida preferencialmente pelo Secretário Municipal responsável pela área habitacional.

§ 2º O presidente do Conselho-Gestor do FHS exercerá o voto de qualidade.

Art. 43. O mandato dos conselheiros do Conselho Gestor do FLHIS será de 02 (dois) anos, permitindo-se a recondução por igual período, será exercido gratuitamente, ficando espressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 44. Competirá ao executivo municipal através da secretaria responsável pela área habitacional proporcionar ao Conselho Gestor do FLHIS os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção II

Das Competências do Conselho Gestor do FHS

Art. 45. Ao Conselho Gestor do FLHIS compete:

- I. estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
- II. aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHS;
- III. fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
- IV. deliberar sobre as contas do FHS;
- V. dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHS, nas matérias de sua competência; e
- VI. aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº. 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FLHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FLHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a



permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FLHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO V

Seção I

DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DO ESTADO DO PARANÁ

Art. 46. O Estado do Paraná por intermédio da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, orientará a ação dos órgãos públicos e da iniciativa privada com atuação na área habitacional, priorizando o atendimento à população de menor renda, sendo o órgão coordenador do sistema Estadual de Habitação de Interesse Social, em conformidade com a lei que instituiu o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, Lei nº 11.124/2005.

Art. 47. Os financiamentos concedidos com recursos do Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social, atenderão preferencialmente a pretendentes com renda familiar de até 05(cinco) salários mínimos que não sejam proprietários, promitentes compradores ou cessionários de direitos de qualquer outro imóvel residencial, no atual local de domicílio, nem onde pretendam fixá-lo, bem como não detenham em qualquer parte do País financiamento nas condições do Sistema Financeiro de Habitação – SFH.

Art. 48. A lei que instituiu o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, Lei nº 11.124/2005, prevê em seu artigo nº 12, que os Estados e Municípios, ao aderirem ao SNHIS, se comprometem a elaborar os seus respectivos Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, que é condição para que possam acessar os recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS.

§ 1º O Plano Estadual de Habitação de Interesse Social do Paraná (PEHIS-PR) tem como finalidade identificar as necessidades habitacionais do Paraná e traçar estratégias de solução, traduzidas em ações concretas com prazos, programas, recursos e responsabilidades, trabalho integrado ao Plano Nacional de Habitação.

§ 2º O Trabalho é integrado com todos os municípios do Estado do Paraná, através da alimentação de dados no Sistema de Necessidades Habitacionais (SISPEHIS), visando um planejamento estratégico do setor habitacional.

CAPÍTULO VI

Seção I

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 49. Esta Lei foi elaborada em conformidade com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, Lei nº 11.127 de 16/06/2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação – SNH.



Art. 50. O modelo orçamentário para a gestão do dinheiro público será embasamento nos três instrumentos de planejamento e orçamento da gestão pública definidos na constituição Federal de 1988 do Brasil: PPA (Projeto Plurianual), LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual).

Art. 51. Fica vedada a participação dos membros do Conselho Municipal de Habitação - CMH, no Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social - CGFLHIS.

Art. 52. Ficam revogadas a Lei nº 502, de 18 de dezembro de 2007; Lei nº 716, de 12 de julho de 2013 e, a Lei nº 907 de 27 de agosto de 2018.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (4.9.2024). **76º ano de Emancipação Política.**

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitação: Processo dispensa Nº. 39/2024

Processo Administrativo: nº 214/2024

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR DE GARANTIA REFERENTE AOS 60.000KM DO VEICULO NOVO TOYOTA COROLLA XEI 2.0 - PLACA: SEJ-6B28

Base Legal: Artigo 75, incisos II e incisos IV, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2532 de 16.01.24;

Empresa: L A MOTORS COMERCIO INTERMEDIACAO DE VEICULOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 10.966.296/0001-53.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR DE GARANTIA REFERENTE AOS 60.000KM DO VEICULO NOVO TOYOTA COROLLA XEI 2.0 - PLACA: SEJ-6B28.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 2.568,20 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos)**, ofertado pela empresa **L A MOTORS COMERCIO INTERMEDIACAO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **10.966.296/0001-53**, sediada na **AV TIRADENTES, 2333 - CEP: 86071000 - BAIRRO: RODOCENTRO CIDADE/UF: Londrina/PR.**

Quantitativo e especificações abaixo descritos:

L A MOTORS COMERCIO INTERMEDIACAO DE VEICULOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	REVISÃO DE VEICULOS GARANTIA REFERENTE 30.000 KM - TOYOTA COROLLA - PLACA: SEJ-6B28 - COR: PRETO ECLIPSE - CHASSI: 9BRB33BEXP2149811 - ANO:2023 PEÇAS/SERVIÇOS FILTRO DE ÓLEO JUNTA DE ALUMINIO ELEMENTO FILTRO JUNTA TUBO SUCCA SUB CONJUNTO FILTRO COMBUSTIVEL OLEO LUBRIFICANTE LIMPA FREIO LIMPADOR DO SISTEMA LIMPADOR INTERNO RECUPERAÇÃO 3 OZONIZAÇÃO DE AR BALANCEAMENTO ALINHAMENTO	SERV.	1,00	2.568,20	2.568,20
TOTAL						2.568,20

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

Vigência

[...]



IV - para contratação que tenha por objeto:

- a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

[...]

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o prestação dos serviços a serem contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão do FGTS;
- 5) Certidão Trabalhista;
- 6) Certidão de Tributos Estaduais;
- 7) Certidão de Tributos Municipais;
- 8) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes ou Municipal;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/93 e na urgência da aquisição/contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 03 de setembro de 2024

Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação
Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024

Elaine Aparecida de Freitas
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024

Rosangela Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Contratação
Portaria nº 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 39/2024
Processo Administrativo nº 214/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR DE GARANTIA REFERENTE AOS 60.000KM DO VEICULO NOVO TOYOTA COROLLA XEI 2.0 - PLACA: SEJ-6B28

Pelo presente **Termo de Homologação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 2.001/24 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 75, inc. II, IV da Lei nº 14.133/21, **HOMOLOGO** a referida Processo dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 03 de setembro de 2024

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
Contratante



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 39/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: L A MOTORS COMERCIO INTERMEDIACAO DE VEICULOS LTDA

CNPJ 10.966.296/0001-53

AV TIRADENTES Londrina-PR

CEP 86071-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAR DE GARANTIA REFERENTE AOS 60.000KM DO VEICULO NOVO TOYOTA COROLLA XEI 2.0 - PLACA: SEJ-6B28.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1590	04.001.15.452.0011.2024	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor Total: R\$ 2.568,20 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: art. 75, inc. II, IV da Lei nº 14.133/21.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 03 de setembro de 2024

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

L A MOTORS COMERCIO INTERMEDIACAO DE VEICULOS LTDA

LUIZ ABDALA JABUR BARBANTE

Contratado



Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024**

OBJETO: Aquisição de registrador de ponto eletrônico para instalação e reposição nos locais indicado pela secretaria municipal de educação, com entrega em até 10 Dias, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 7.560,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS: Até as 09:00 do dia 10/09/2024;

PERÍODO DE LANCES: Das 09:30 do dia 10/09/2024 às 14:30 do dia 10/09/2024

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 04 de setembro de 2024

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2024 Processo inexigibilidade EDITAL Nº 7/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **39.501.921/0001-73**, com sede na **RUA PROF MARGARIDA F GONÇALVES, 331 - CEP: 84900000 - BAIRRO: Centro**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr(a) **MARIA LEILA TIEKO FUNAKURA SAKAMOTO**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **673.747.518-34**.

OBJETO DO CONTRATO: **CRENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 36.690,00** (Trinta e Seis Mil, seiscentos e noventa Reais).

LOTES DO CONTRATO: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**
VIGÊNCIA: **365 dias Ou 12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

Ibaiti/Pr., quatro dias de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

SAKAMOTO'S VETERINARIA E AGROPECUARIA LTDA

CNPJ nº 39.501.921/0001-73

MARIA LEILA TIEKO FUNAKURA SAKAMOTO

CONTRATADA

VIVIANE CHUEIRI

Fiscal do Contrato



Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024
Processo inexigibilidade EDITAL Nº 7/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **A. P. CARVALHO GOULART - CLINICA VETERINARIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **35.339.619/0001-00**, com sede na **RUA ELIAS CECILIO, 71 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Ibaiti/PR**, representada pelo Sr(a) **ANA PAULA CARVALHO GOULART**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob o nº **086.284.609-93**.

OBJETO DO CONTRATO: **CRENCIAMENTO DE CLÍNICA VETERINÁRIA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA, COM MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE MICROCHIPAGEM EM CÃES E GATOS, COM A RESPECTIVA ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA JUNTO AO CRMV-PR, PARA CONTINUIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE ÉTICO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DE IBAITI, COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 36.690,00** (Trinta e Seis Mil, seiscentos e noventa Reais).

ITENS DO CONTRATO: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.**

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

VIGÊNCIA: **365 dias Ou 12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

Ibaiti/Pr., quatro dias de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

A. P. CARVALHO GOULART - CLINICA VETERINARIA

CNPJ nº 35.339.619/0001-00

ANA PAULA CARVALHO GOULART

CONTRATADA

VIVIANE CHUEIRI

Fiscal do Contrato



Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

DESPACHO FINAL

Pedido de Acréscimo nos valores dos itens dos Lotes: - **Contrato de nº229/2023, acréscimo de 25% dos lotes: 11, 19, 83, 96, 157, 166, 183, 219, 222, 227 e lote 229, - Contrato de nº231/2023, acréscimo de 25% dos lote 54, - Contrato de nº232/2023, acréscimo de 25% dos lotes: 16, 95, 119, 191 e lote 217**, que se referem ao Pregão Eletrônico de nº47/2023; no que se refere a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CUMPRIDO todos os requisitos legais enumerados, em análise dos documentos apensados a este processo de Aditivo de Acréscimo em 25%, dos Lotes acima mencionado, que se referem ao Pregão Eletrônico de nº047/2023, e em conformidade com Lei nº8.666/93, esta autoridade competente **AUTORIZA** a publicação.

Ibaiti –(PR), 03 de setembro de 2024.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I –



MINUTA DO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º229/2023 celebrado pelo O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, e a **R V B CHAVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º229/2023 PAD n.º 30.674/2024 DE 22/08/2024.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de nº047/2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antoney de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **R V B CHAVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.441/0001-21, inscrição Estadual nº 9061623423, inscrição Municipal nº 49808, com sede localizada na RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 565 PAV.INFERIORSUBSOLO - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaiti/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) ROMILDO VILAS BOAS CHAVES**, inscrito no CPF/MF sob nº 033.628.269-97 e portador da Carteira de Identidade RG nº , residente e domiciliado na RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 577 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaiti/PR, denominada CONTRATADA, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de **R\$18.935,35** (dezoito mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos); correspondendo a 25%, dos itens dos Lotes: 11, 19, 83, 96, 157, 166, 183, 219, 222, 227 e Lote 229, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato nº229/2023; referente ao Pregão Eletrônico de nº047/2023, que teve como objeto a **Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais Departamentos desta municipalidade de acordo com os termos constantes no termo de referência**; do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminados:

Lote	Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade Contratada na Solicitação 232	Preço unitário	Quantidade e Aditivada	Valor Aditivado
LOTE: 011 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	AGUA MINERAL SEM GAS (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML)	UNID	1.000	0,79	250	197,50
LOTE: 019 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	ATUM RALADO SÓLIDO , PESO LÍQUIDO 170 G	UNID	100	7,49	25	187,25
LOTE: 083	1	COXA E SOBRECOXA DE	KG	300	6,85	75	513,75



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 51 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI		FRANGO - EMBALAGEM DE 1KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO					
LOTE: 096 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI		FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 5KG - FARDO COM 5 UNIDADES - FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTEM GLUTEN. 75MCG DE ACIDO FÓLICO POR PORÇÃO DE 50G	FD	80	62,00	20	1.240,00
LOTE: 157 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	MILHO PARA PIPOCA - EMBALAGEM 500 GRAMAS FARDO COM 20 PACOTES DE 500 GRAMAS	PCT	200	2,99	50	149,50
LOTE: 166 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	PALMITO PICADO, DE 1ª QUALIDADE, VIDRO COM 570GR	UNID	60	13,99	15	209,85
LOTE: 183 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	REFRIGERANTE - ZERO - FARDO C/ 06 UN - 2 LITROS	FD	20	25,00	5	125,00
LOTE:219 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	FRANGO INTEIRO PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO	KG	5.000	6,10	1.250	7.625,00
LOTE: 222 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	LINGUIÇA CALABRESA - PACOTE DE 01 KILO, LIMPA, RESFRIADA ISENTA DE ADITIVOS QUE SEJAM IMPROÓRIO AO CONSUMIDOR	Kg	700	16,00	175	2.800,00
LOTE:227 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	OLEO DE SOJA REFINADO - CX C/ 20 LATAS DE 900ML	CX	180	91,60	45	4.095,00
LOTE: 229 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	PEITO DE FRANGO LIMPO PEITO DE FRANGO LIMPO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO.	KG	600	11,95	150	1.792,50
TOTAL R\$							18.935,35

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO VALOR





Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 229/2023, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de nº47/2023, Contrato Administrativo nº229/2023; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor - PAD – nº 30.674/2024, de 22/08/2024 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7771	10.001.08.243.0008.2081	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7870	10.001.08.243.0008.2082	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7910	10.001.08.243.0008.2083	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8030	10.001.08.243.0008.2087	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8165	10.001.08.243.0008.2088	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8166	10.001.08.243.0008.2088	1145	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 19/12/2023, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaiti (PR), 03 de setembro de 2024.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaiti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROMILDO VILAS BOAS CHAVES
R V B CHAVES & CIA LTDA
CNPJ nº 17.312.441/0001-21
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO



ANEXO I -

MINUTA DO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º231/2023 celebrado pelo O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, e a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.794/0001-02.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º231/2023 PAD n.º 30.674/2024 DE 22/08/2024.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de nº047/2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.794/0001-02, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na RUA JOÃO BATISTA PEREIRA LIMA, 210 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CONJ. RES. JOSE TIBURCIO, na cidade de Cornélio Procópio/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) Cristiane Nieto Arantes**, inscrito no CPF/MF sob nº 031.337.239-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6983919-3, residente e domiciliado na Av Leonor Nunes da Silva, 14 - CEP: 86300000 - BAIRRO: Jardim Vale Verde, Cornélio Procópio/PR, denominada CONTRATADA, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de **R\$825,70** (oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); correspondendo a 25%, do item 01 do Lote 54, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato nº231/2023; referente ao Pregão Eletrônico de nº047/2023, que teve como objeto a **Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais Departamentos desta municipalidade de acordo com os termos constantes no termo de referência;** do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminado:

Lote	Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade Contratada na Solicitação 232	Preço unitário	Quantidade Aditivada	Valor Aditivado
LOTE: 54 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	CANJIQUINHA DE MILHO, EMBALAGEM DE 1 KG - FARDO C/ 20 PACOTES contendo 4,8 gr de fibra alimentar e 8 mg de sódio por porção de 100 gr - FARDO C/ 20 PACOTES	Fardo	95	35,90	23	825,70



TOTAL R\$	825,70
-----------	--------

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 231/2023, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de nº47/2023, Contrato Administrativo nº229/2023; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor - PAD – nº 30.674/2024, de 22/08/2024 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7771	10.001.08.243.0008.2081	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7870	10.001.08.243.0008.2082	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7910	10.001.08.243.0008.2083	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8030	10.001.08.243.0008.2087	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8165	10.001.08.243.0008.2088	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8166	10.001.08.243.0008.2088	1145	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 19/12/2023, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaiti (PR), 03 de setembro de 2024.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaiti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CRISTIANE NIETO ARANTES
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
CNPJ nº 37.974.794/0001-02
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO



ANEXO I -

MINUTA DO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º232/2023 celebrado pelo O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF n.º. 77.008.068/0001-41, e a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.515.013/0001-67.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º232/2023 PAD n.º 30.674/2024 DE 22/08/2024.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de n.º047/2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antoney de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.515.013/0001-67, inscrição Estadual n.º, inscrição Municipal n.º, com sede localizada na RUA MONTEIRO LOBATO, 297 LOJA 03 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) CARLOS ROBERTO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 435.978.749-91 e portador da Carteira de Identidade RG n.º 33288239, residente e domiciliado na Rua José Moraes Neves, 95 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR, denominada CONTRATADA, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 4.737,58 (quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos); correspondendo a 25%, dos itens 01 dos Lotes: 16, 19, 95, 119, 191 e Lote 217, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato n.º232/2023; referente ao Pregão Eletrônico de n.º047/2023, que teve como objeto a **Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis. atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais Departamentos desta municipalidade de acordo com os termos constantes no termo de referência**; do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminado:

Lote	Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade Contratada na Solicitação 232	Preço unitário	Quantidade e Aditivada	Valor Aditivado
LOTE: 16 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME I	1	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG - FARDO COM 10 UNIDADES PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E	FD	15	32,69	2	98,07



		LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS.					
LOTE: 95 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	FARINHA DE ROSCA 500 GRAMAS	PCT	150	3,69	37	136,53
LOTE: 119 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	FUBA DE MILHO - 1 KG - FD C/ 20 PCT FUBÁ MIMOSO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. 1G DE GORDURAS TOTAIS, 10MG DE CÁLCIO, 2,1 DE FERRO, 15MG DE SÓDIO E 75MCG DE ÁCIDO FÓLICO E 50G DO PRODUTO, FARDO COM 20 PACOTES.	PCT	110	37,49	27	11.012,23
LOTE: 191 – EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	1	SAL REFINADO - EMBALAGEM 01 KG - FARDO COM 30 PACOTES	FD	80	38,65	20	773,00
LOTE: 217 – AMPLA CONCORRÊNCIA	1	CHA MATE - 250G - CX 30 UN EMBALAGEM DE 250G -CX. 30 UN. 100% EXTRATO SOLÚVEL DE ERVA MATE (ILEXPARAGUARIENSIS, ST. HIL). CONTENDO 42MH DE POTÁSSIO NA PORÇÃO DE 200ML.	CX	140	77,65	35	2.717,75
TOTAL R\$							4.737,58

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

Fica alterado a Clausula Segunda do Contrato de nº 232/2023, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de nº47/2023, Contrato Administrativo nº232/2023; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor - PAD – nº 30.674/2024, de 22/08/2024 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7771	10.001.08.243.0008.2081	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7870	10.001.08.243.0008.2082	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7910	10.001.08.243.0008.2083	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



8030	10.001.08.243.0008.2087	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8165	10.001.08.243.0008.2088	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8166	10.001.08.243.0008.2088	1145	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 19/12/2023, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaiti (PR), 03 de setembro de 2024.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Município de Ibaiti /PR
LTDA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CARLOS ROBERTO DE SOUZA

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL

CNPJ nº 47.515.013/0001-67
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO



ANEXO I -

MINUTA DO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º72/2024, celebrado pelo O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, e a empresa **L C DE GODOY**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.054.500/0001-19.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º72/2024 PAD n.º 30.674/2024 DE 22/08/2024.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico de nº047/2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n. 23, Centro, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **L C DE GODOY**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.054.500/0001-19, com sede localizada na Rua Sebastião Gonçalves, 460 - CEP: 84940-000 - bairro: Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr Luan Carlos De Godoy**, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-93, residente e domiciliado na Rua Sebastião Gonçalves, 500 - CEP: 84940-000 - bairro: Vila Barbosa, Siqueira Campos/PR, denominada CONTRATADA, que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ 10.324,60 (dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); correspondendo a 25%, do item do Lote 216, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e em conformidade com a cláusula primeira do Contrato nº72/2024; referente ao Pregão Eletrônico de nº047/2023, que teve como objeto a **Registro de preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios dos tipos: secos e estocáveis, carnes e derivados, embutidos, lácteos e derivados, frutas, legumes, temperos e embalagens descartáveis. atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração, Fundação Hospitalar e demais Departamentos desta municipalidade de acordo com os termos constantes no termo de referência;** do valor do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93. Conforme itens abaixo discriminado:

Lote	Item	Descrição do serviço	Unidade de medida	Quantidade Contratada	Preço unitário	Quantidade e Aditivada	Valor Aditivado
LOTE: 216 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	CARNE DE BOI - MÚSCULO EM CUBOS - 1 KG CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1.520	27,17	380	10.324,60
TOTAL R\$							10.324,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO VALOR

Fica alterado a Cláusula Segunda do Contrato de nº 72/2024, com as alterações elencadas na cláusula primeira deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO



O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório – Pregão Eletrônico de nº47/2023, Contrato Administrativo nº72/2024; Requerimento de Aditivo de acréscimo de valor - PAD – nº 30.674/2024, de 22/08/2024 - Parecer Referencial n. 002/2021 da PGM sobre acréscimos e supressões de valores, autorização do Executivo para formalização do aditivo, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7771	10.001.08.243.0008.2081	1030	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7870	10.001.08.243.0008.2082	937	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7910	10.001.08.243.0008.2083	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8030	10.001.08.243.0008.2087	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8160	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8165	10.001.08.243.0008.2088	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
8166	10.001.08.243.0008.2088	1145	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 29/02/2024, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, a Fundação e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela **PROGE** mediante **Parecer Jurídico Referencial nº 002/2021**.

Ibaiti (PR), 03 de setembro de 2024.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Município de Ibaiti /PR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUAN CARLOS DE GODOY
L C DE GODOY
CNPJ nº 43.054.500/0001-19
CONTRATADA

KELLY CRISTINA DE BARROS
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 60 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 1

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor	
1873/2024	02/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77	
Servidor: 38113-6 VALDIR CHAGAS CPF: 028.150.649-36 RG: 79952028 PR							
Descrição:							
VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM À CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 22/07/2024, PARA BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO HOSPITAL SANTA CASA.							
Liquidação	Data	Valor					
1913/2024	02/08/2024	106,77					
Lei/ato Lei ordinária 383/2005							
Lei/ato Decreto 1270/2013							
Data	22/07/2024	Data	22/07/2024	Número de	1,0	Valor 106,77 Valor total 106,77	
Destino	Londrina - PR					Tipo Transporte de Pacientes	
Meio de transporte	Frota do Município						
Pagamento	Data	Valor					
2058/2024	13/08/2024	106,77					

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor	
1874/2024	02/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77	
Servidor: 38113-6 VALDIR CHAGAS CPF: 028.150.649-36 RG: 79952028 PR							
Descrição:							
VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM À CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 24/07/2024, PARA TRANSPORTAR PACIENTE AO HU.							
Liquidação	Data	Valor					
1914/2024	02/08/2024	106,77					
Lei/ato Lei ordinária 383/2005							
Lei/ato Decreto 1270/2013							
Data	24/07/2024	Data	24/07/2024	Número de	1,0	Valor 106,77 Valor total 106,77	
Destino	Londrina - PR					Tipo Transporte de Pacientes	
Meio de transporte	Frota do Município						
Pagamento	Data	Valor					
2059/2024	13/08/2024	106,77					

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor	
1875/2024	02/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77	
Servidor: 38113-6 VALDIR CHAGAS CPF: 028.150.649-36 RG: 79952028 PR							
Descrição:							
VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM À CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 26/07/2024, PARA TRANSPORTAR PACIENTE AO HOF TALON.							
Liquidação	Data	Valor					
1915/2024	02/08/2024	106,77					
Lei/ato Lei ordinária 383/2005							
Lei/ato Decreto 1270/2013							
Data	26/07/2024	Data	26/07/2024	Número de	1,0	Valor 106,77 Valor total 106,77	
Destino	Londrina - PR					Tipo Transporte de Pacientes	
Meio de transporte	Frota do Município						
Pagamento	Data	Valor					
2060/2024	13/08/2024	106,77					

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
1876/2024	02/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor: 38113-6 VALDIR CHAGAS CPF: 028.150.649-36 RG: 79952028 PR						
Descrição:						
VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM À CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 29/07/2024, PARA BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO HOSPITAL EVANGÉLICO.						



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 61 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 2

Liquidação	Data	Valor							
1916/2024	02/08/2024	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	29/07/2024	Data	29/07/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Londrina - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Pagamento	Data	Valor
2061/2024	13/08/2024	106,77

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
1877/2024	02/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	38113-6 VALDIR CHAGAS CPF: 028.150.649-36 RG: 79952028 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM À CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 31/07/2024, PARA TRANSPORTAR PACIENTE AO HOSPITAL VIDA.

Liquidação	Data	Valor							
1917/2024	02/08/2024	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	31/07/2024	Data	31/07/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Londrina - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Pagamento	Data	Valor
2062/2024	13/08/2024	106,77

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
1879/2024	02/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	102228-8 ALCIDINA DE FATIMA ALMEIDA CPF: 747.152.249-68 RG: 5.555.619-9 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM À CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NO DIA 29/07/2024, PARA ACOMPANHAR PACIENTE AO HOSPITAL REGIONAL.

Liquidação	Data	Valor							
1918/2024	02/08/2024	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	29/07/2024	Data	29/07/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Santo Antônio da Platina - PR						Tipo		Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte	Frota do Município								

Pagamento	Data	Valor
2063/2024	13/08/2024	106,77

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
1880/2024	02/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	69550-5 ANGELA MARIA ROSA DOS SANTOS CPF: 064.182.869-10 RG: 85829343 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM À CIDADE DE ARAPONGAS/PR NO DIA 24/07/2024, PARA ACOMPANHAR PACIENTE AO HONPAR.

Liquidação	Data	Valor							
1919/2024	02/08/2024	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	24/07/2024	Data	24/07/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Arapongas - PR						Tipo		Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte	Frota do Município								

Pagamento	Data	Valor
2064/2024	13/08/2024	106,77



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 62 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 3

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
1881/2024	02/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	213,55

Servidor: 72938-8 JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SENE CPF: 080.340.719-00 RG: 102424930 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 26/07/2024, PARA BUSCAR PACIENTES DE ALTA.

Liquidação	Data	Valor
1920/2024	02/08/2024	213,55

Lei/ato Lei ordinária 383/2005

Lei/ato Decreto 1270/2013

Data	Data	Número de	Valor	Valor total
26/07/2024	26/07/2024	1,0	213,55	213,55

Destino Curitiba - PR Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte Frota do Município

Pagamento	Data	Valor
2065/2024	13/08/2024	213,55

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
1882/2024	02/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 72938-8 JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SENE CPF: 080.340.719-00 RG: 102424930 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM À CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NO DIA 27/07/2024, PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE.

Liquidação	Data	Valor
1921/2024	02/08/2024	106,77

Lei/ato Lei ordinária 383/2005

Lei/ato Decreto 1270/2013

Data	Data	Número de	Valor	Valor total
27/07/2024	27/07/2024	1,0	106,77	106,77

Destino Santo Antônio da Platina - PR Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte Frota do Município

Pagamento	Data	Valor
2066/2024	13/08/2024	106,77

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
1883/2024	02/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 72938-8 JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SENE CPF: 080.340.719-00 RG: 102424930 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM À CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 29/07/2024, PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS.

Liquidação	Data	Valor
1922/2024	02/08/2024	106,77

Lei/ato Lei ordinária 383/2005

Lei/ato Decreto 1270/2013

Data	Data	Número de	Valor	Valor total
29/07/2024	29/07/2024	1,0	106,77	106,77

Destino Jacarezinho - PR Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte Frota do Município

Pagamento	Data	Valor
2067/2024	13/08/2024	106,77

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
1884/2024	02/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 72938-8 JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SENE CPF: 080.340.719-00 RG: 102424930 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM À CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 30/07/2024, PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 63 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 4

Liquidação	Data	Valor					Lei/ato	Decreto 1270/2013		
1923/2024	02/08/2024	106,77								
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005									
Data	30/07/2024	Data	30/07/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77	
Destino	Londrina - PR						Tipo	Transporte de Pacientes		
Meio de transporte	Frota do Município									

Pagamento	Data	Valor								
2068/2024	13/08/2024	106,77								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
1885/2024	02/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 72938-8 JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SENE CPF: 080.340.719-00 RG: 102424930 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM À CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NO DIA 31/07/2024, PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE.

Liquidação	Data	Valor					Lei/ato	Decreto 1270/2013		
1924/2024	02/08/2024	106,77								
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005									
Data	31/07/2024	Data	31/07/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77	
Destino	Santo Antônio da Platina - PR						Tipo	Transporte de Pacientes		
Meio de transporte	Frota do Município									

Pagamento	Data	Valor								
2069/2024	13/08/2024	106,77								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
1886/2024	02/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 72938-8 JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SENE CPF: 080.340.719-00 RG: 102424930 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM À CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NO DIA 01/08/2024, PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE.

Liquidação	Data	Valor					Lei/ato	Decreto 1270/2013		
1925/2024	02/08/2024	106,77								
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005									
Data	01/08/2024	Data	01/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77	
Destino	Santo Antônio da Platina - PR						Tipo	Transporte de Pacientes		
Meio de transporte	Frota do Município									

Pagamento	Data	Valor								
2070/2024	13/08/2024	106,77								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
1887/2024	02/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	213,55

Servidor: 72938-8 JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SENE CPF: 080.340.719-00 RG: 102424930 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 02/08/2024, PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS.

Liquidação	Data	Valor					Lei/ato	Decreto 1270/2013		
1926/2024	02/08/2024	213,55								
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005									
Data	02/08/2024	Data	02/08/2024	Número de	1,0	Valor	213,55	Valor total	213,55	
Destino	Curitiba - PR						Tipo	Transporte de Pacientes		
Meio de transporte	Frota do Município									

Pagamento	Data	Valor								
2071/2024	13/08/2024	213,55								



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 64 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 5

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
1888/2024	02/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 73024-6 RODNEY GOMES CPF: 225.959.178-70 RG: 34.931.765-3 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM À CIDADE DE UMUARAMA/PR NO DIA 29/07/2024, PARA BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO HOSPITAL SANTA CRUZ.

Liquidação	Data	Valor
1927/2024	02/08/2024	106,77

Lei/ato Lei ordinária 383/2005

Lei/ato Decreto 1270/2013

Data	Data	Número de	Valor	Valor total
29/07/2024	29/07/2024	1,0	106,77	106,77

Destino Umuarama - PR

Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte Frota do Município

Pagamento	Data	Valor
2077/2024	13/08/2024	106,77

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
1889/2024	02/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 73024-6 RODNEY GOMES CPF: 225.959.178-70 RG: 34.931.765-3 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM À CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NO DIA 30/07/2024, PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE.

Liquidação	Data	Valor
1928/2024	02/08/2024	106,77

Lei/ato Lei ordinária 383/2005

Lei/ato Decreto 1270/2013

Data	Data	Número de	Valor	Valor total
30/07/2024	30/07/2024	1,0	106,77	106,77

Destino Santo Antônio da Platina - PR

Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte Frota do Município

Pagamento	Data	Valor
2078/2024	13/08/2024	106,77

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
1890/2024	02/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 73024-6 RODNEY GOMES CPF: 225.959.178-70 RG: 34.931.765-3 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM À CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 31/07/2024, PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS.

Liquidação	Data	Valor
1929/2024	02/08/2024	106,77

Lei/ato Lei ordinária 383/2005

Lei/ato Decreto 1270/2013

Data	Data	Número de	Valor	Valor total
31/07/2024	31/07/2024	1,0	106,77	106,77

Destino Jacarezinho - PR

Tipo Transporte de Pacientes

Meio de transporte Frota do Município

Pagamento	Data	Valor
2079/2024	13/08/2024	106,77

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
1891/2024	02/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	213,55

Servidor: 73024-6 RODNEY GOMES CPF: 225.959.178-70 RG: 34.931.765-3 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 01/08/2024, PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 65 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 6

Liquidação	Data	Valor							
1930/2024	02/08/2024	213,55							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	01/08/2024	Data	01/08/2024	Número de	1,0	Valor	213,55	Valor total	213,55
Destino	Curitiba - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Pagamento	Data	Valor							
2080/2024	13/08/2024	213,55							

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
1892/2024	02/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 73024-6 RODNEY GOMES CPF: 225.959.178-70 RG: 34.931.765-3 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM À CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NO DIA 02/08/2024, PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS.

Liquidação	Data	Valor							
1931/2024	02/08/2024	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	02/08/2024	Data	02/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Santo Antônio da Platina - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Pagamento	Data	Valor							
2081/2024	13/08/2024	106,77							

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
1893/2024	02/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 101952-0 MARINETE APARECIDA DOS SANTOS CPF: 044.797.919-14 RG: 7.773.624.7 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM À CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NO DIA 01/08/2024, PARA ACOMPANHAR PACIENTE AO HOSPITAL REGIONAL.

Liquidação	Data	Valor							
1932/2024	02/08/2024	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	01/08/2024	Data	01/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Santo Antônio da Platina - PR						Tipo		Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte	Frota do Município								

Pagamento	Data	Valor							
2088/2024	13/08/2024	106,77							

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
1910/2024	09/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 72938-8 JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SENE CPF: 080.340.719-00 RG: 102424930 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGENS A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR., NO DIA 05/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA REALIZAREM CONSULTAS MÉDICAS.

Liquidação	Data	Valor							
1945/2024	09/08/2024	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	05/08/2024	Data	05/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Santo Antônio da Platina - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Pagamento	Data	Valor							
2072/2024	13/08/2024	106,77							



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 66 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 7

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
1911/2024	09/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 72938-8 JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SENE CPF: 080.340.719-00 RG: 102424930 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGENS A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 06/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA REALIZAREM CONSULTAS MÉDICAS.

Liquidação	Data	Valor
1946/2024	09/08/2024	106,77

Lei/ato	Lei ordinária 383/2005	Lei/ato	Decreto 1270/2013
Data	06/08/2024	Data	06/08/2024
Destino	Jacarezinho - PR	Número de	1,0
Meio de transporte	Frota do Município	Valor	106,77
		Valor total	106,77
		Tipo	Transporte de Pacientes

Pagamento	Data	Valor
2073/2024	13/08/2024	106,77

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
1912/2024	09/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 72938-8 JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SENE CPF: 080.340.719-00 RG: 102424930 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGENS A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 07/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA REALIZAREM CONSULTAS MÉDICAS.

Liquidação	Data	Valor
1947/2024	09/08/2024	106,77

Lei/ato	Lei ordinária 383/2005	Lei/ato	Decreto 1270/2013
Data	07/08/2024	Data	07/08/2024
Destino	Jacarezinho - PR	Número de	1,0
Meio de transporte	Frota do Município	Valor	106,77
		Valor total	106,77
		Tipo	Transporte de Pacientes

Pagamento	Data	Valor
2074/2024	13/08/2024	106,77

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
1913/2024	09/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 72938-8 JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SENE CPF: 080.340.719-00 RG: 102424930 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGENS A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 08/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA REALIZAREM CONSULTAS MÉDICAS.

Liquidação	Data	Valor
1948/2024	09/08/2024	106,77

Lei/ato	Lei ordinária 383/2005	Lei/ato	Decreto 1270/2013
Data	08/08/2024	Data	08/08/2024
Destino	Jacarezinho - PR	Número de	1,0
Meio de transporte	Frota do Município	Valor	106,77
		Valor total	106,77
		Tipo	Transporte de Pacientes

Pagamento	Data	Valor
2075/2024	13/08/2024	106,77

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
1915/2024	09/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 73024-6 RODNEY GOMES CPF: 225.959.178-70 RG: 34.931.765-3 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGENS A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 03/08/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE JANDIRA LUZIA MONTEIRO COM ALTA HOSPITALAR.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 67 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 8

Liquidação	Data	Valor			Lei/ato	Decreto 1270/2013		
1954/2024	09/08/2024	106,77						
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005							
Data	03/08/2024	Data	03/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total
Destino	Londrina - PR					Tipo	Transporte de Pacientes	
Meio de transporte	Frota do Município							106,77

Pagamento	Data	Valor
2082/2024	13/08/2024	106,77

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
1916/2024	09/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 73024-6 RODNEY GOMES CPF: 225.959.178-70 RG: 34.931.765-3 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGENS AS CIDADES DE CARLÓPOLIS E JACAREZINHO/PR., NO DIA 05/08/2024 PARA TRANSPORTAR DIVERSOS PACIENTES PARA REALIZAREM CONSULTA MEDICA.

Liquidação	Data	Valor			Lei/ato		
1956/2024	09/08/2024	106,77					
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						
Data		Data		Número de		Valor	Valor total
Destino						Tipo	

Pagamento	Data	Valor
2083/2024	13/08/2024	106,77

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
1917/2024	09/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 73024-6 RODNEY GOMES CPF: 225.959.178-70 RG: 34.931.765-3 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGENS AS CIDADES DE LONDRINA E ARAPONGAS/PR., NO DIA 06/08/2024 PARA TRANSPORTAR DIVERSOS PACIENTES PARA REALIZAREM CONSULTA MEDICA.

Liquidação	Data	Valor			Lei/ato	Decreto 1270/2013		
1957/2024	09/08/2024	106,77						
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005							
Data	06/08/2024	Data	06/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total
Destino	Arapongas - PR					Tipo	Transporte de Pacientes	
Meio de transporte	Frota do Município							106,77

Pagamento	Data	Valor
2084/2024	13/08/2024	106,77

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
1920/2024	09/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 73024-6 RODNEY GOMES CPF: 225.959.178-70 RG: 34.931.765-3 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 07/08/2024 PARA TRANSPORTAR DIVERSOS PACIENTES PARA REALIZAREM CONSULTA MEDICA.

Liquidação	Data	Valor			Lei/ato	Decreto 1270/2013		
1959/2024	09/08/2024	106,77						
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005							
Data	07/08/2024	Data	07/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total
Destino	Jacarezinho - PR					Tipo	Transporte de Pacientes	
Meio de transporte	Frota do Município							106,77

Pagamento	Data	Valor
2085/2024	13/08/2024	106,77



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 68 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 9

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
1923/2024	09/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 101952-0 MARINETE APARECIDA DOS SANTOS CPF: 044.797.919-14 RG: 7.773.624.7 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR., NO DIA 06/08/2024 PARA ACOMPANHAR O TRANSPORTE DA PACIENTE GESTANTE NATALI NAISE DE SOUZA SANTOS AO HOSPITAL REGIONAL.

Liquidação	Data	Valor
1964/2024	09/08/2024	106,77

Lei/ato	Lei ordinária 383/2005	Lei/ato	Decreto 1270/2013
Data	06/08/2024	Data	06/08/2024
Número de	1,0	Valor	106,77
Destino	Santo Antônio da Platina - PR	Tipo	Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte	Frota do Município	Valor total	106,77

Pagamento	Data	Valor
2089/2024	13/08/2024	106,77

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
1924/2024	09/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	213,55

Servidor: 28-1 MAURILIO MIGUEL CARNEIRO CPF: 467.564.509-72 RG: 37058521 PR Cargo: CONTADOR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1 (UMA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/PR., NO DIA 07/08/2024 PARA JUNTO COM O PROCURADOR DO MUNICÍPIO, JUVENTINO DE MOURA SANTANA, TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE IBAITI E DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PARANÁ E NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ. ASSUNTO ESPECÍFICO SOBRE A LIBERAÇÃO DAS CERTIDÕES LIBERATÓRIAS DE AMBOS.

Liquidação	Data	Valor
1965/2024	09/08/2024	213,55

Lei/ato	Lei ordinária 383/2005	Lei/ato	Decreto 1270/2013
Data	07/08/2024	Data	07/08/2024
Número de	1,0	Valor	213,55
Destino	Curitiba - PR	Tipo	Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Outros Objetivos
Meio de transporte	Frota do Município	Valor total	213,55

Pagamento	Data	Valor
2090/2024	13/08/2024	213,55

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
1978/2024	14/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 49105-5 ELIELTON DE SOUZA CPF: 070.157.029-67 RG: 10.603.541.5 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM À CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 07/08/2024, PARA BUSCAR PACIENTE DE ALTA NO HCL.

Liquidação	Data	Valor
1988/2024	21/08/2024	106,77

Lei/ato	Lei ordinária 383/2005	Lei/ato	Decreto 1270/2013
Data	07/08/2024	Data	07/08/2024
Número de	1,0	Valor	106,77
Destino	Londrina - PR	Tipo	Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município	Valor total	106,77

Pagamento	Data	Valor
2103/2024	26/08/2024	106,77

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
1979/2024	14/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 49105-5 ELIELTON DE SOUZA CPF: 070.157.029-67 RG: 10.603.541.5 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM À CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 08/08/2024, PARA TRANSPORTAR PACIENTES AO CISONORPI.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 69 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 10

Liquidação	Data	Valor							
1989/2024	21/08/2024	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005		Lei/ato				Decreto 1270/2013		
Data	08/08/2024	Data	08/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Jacarezinho - PR		Tipo				Transporte de Pacientes		
Meio de transporte	Frota do Município								

Pagamento	Data	Valor
2104/2024	26/08/2024	106,77

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
1980/2024	14/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 49105-5 ELIELTON DE SOUZA CPF: 070.157.029-67 RG: 10.603.541.5 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM À CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NO DIA 09/08/2024, PARA TRANSPORTAR PACIENTES AO HOSPITAL REGIONAL.

Liquidação	Data	Valor							
1990/2024	21/08/2024	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005		Lei/ato				Decreto 1270/2013		
Data	09/08/2024	Data	09/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Santo Antônio da Platina - PR		Tipo				Transporte de Pacientes		
Meio de transporte	Frota do Município								

Pagamento	Data	Valor
2105/2024	26/08/2024	106,77

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2006/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 38991-9 PEDRO HAMILTON FREITAS CPF: 056.093.429-70 RG: 9.283.231.7 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 26/07/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE MADALENA FERREIRA VEIGA COM ALTA HOSPITALAR.

Liquidação	Data	Valor							
2002/2024	28/08/2024	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005		Lei/ato				Decreto 1270/2013		
Data	26/07/2024	Data	26/07/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Londrina - PR		Tipo				Transporte de Pacientes		
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2007/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 38991-9 PEDRO HAMILTON FREITAS CPF: 056.093.429-70 RG: 9.283.231.7 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 29/07/2024 PARA TRANSPORTAR AS PACIENTES DIANE LOPES E JACIRA ROSSI DOS SANTOS PARA INTERNAMENTO.

Liquidação	Data	Valor							
2003/2024	28/08/2024	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005		Lei/ato				Decreto 1270/2013		
Data	29/07/2024	Data	29/07/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Londrina - PR		Tipo				Transporte de Pacientes		
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2008/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 38991-9 PEDRO HAMILTON FREITAS CPF: 056.093.429-70 RG: 9.283.231.7 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR., NO DIA 31/07/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE AIDE FERREIRA LUIZ COM ALTA HOSPITALAR.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 70 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 11

Liquidação	Data	Valor							
2004/2024	28/08/2024	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	31/07/2024	Data	31/07/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Santo Antônio da Platina - PR					Tipo	Transporte de Pacientes		
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2009/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	38991-9 PEDRO HAMILTON FREITAS CPF: 056.093.429-70 RG: 9.283.231.7 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR., NO DIA 01/08/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE GESTANTE ELISETE TOLEDO DOS SANTOS.

Liquidação	Data	Valor							
2005/2024	28/08/2024	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	01/08/2024	Data	01/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Santo Antônio da Platina - PR					Tipo	Transporte de Pacientes		
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2010/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	38991-9 PEDRO HAMILTON FREITAS CPF: 056.093.429-70 RG: 9.283.231.7 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 04/08/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE ANTONIO JOSÉ DA FONSECA PARA INTERNAMENTO.

Liquidação	Data	Valor							
2006/2024	28/08/2024	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	04/08/2024	Data	04/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Londrina - PR					Tipo	Transporte de Pacientes		
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2011/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	38991-9 PEDRO HAMILTON FREITAS CPF: 056.093.429-70 RG: 9.283.231.7 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 05/08/2024 PARA TRANSPORTAR OS PACIENTES GEOVANE CHAGAS DE OLIVEIRA E LAUDINEI PEREIRA PARA INTERNAMENTO.

Liquidação	Data	Valor							
2007/2024	28/08/2024	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	05/08/2024	Data	05/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Londrina - PR					Tipo	Transporte de Pacientes		
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2012/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	38991-9 PEDRO HAMILTON FREITAS CPF: 056.093.429-70 RG: 9.283.231.7 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE ARAPONGAS/PR., NO DIA 08/08/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE JOSÉ APARECIDO DA SILVA PARA INTERNAMENTO.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 71 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 12

Liquidação	Data	Valor							
2008/2024	28/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	08/08/2024	Data	08/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Arapongas - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2013/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	38991-9 PEDRO HAMILTON FREITAS CPF: 056.093.429-70 RG: 9.283.231.7 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 10/08/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE DARIO DE SOUZA MACHADO JUNIOR PARA INTERNAMENTO.

Liquidação	Data	Valor							
2009/2024	28/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	10/08/2024	Data	10/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Londrina - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2014/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	38991-9 PEDRO HAMILTON FREITAS CPF: 056.093.429-70 RG: 9.283.231.7 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 14/08/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE MARIA HELLENA GONÇALVES VIEIRA PARA INTERNAMENTO.

Liquidação	Data	Valor							
2010/2024	28/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	14/08/2024	Data	14/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Londrina - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2015/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	38991-9 PEDRO HAMILTON FREITAS CPF: 056.093.429-70 RG: 9.283.231.7 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 16/08/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE MADALENA FERRIRA VEIGA COM ALTA HOSPITALAR.

Liquidação	Data	Valor							
2011/2024	28/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	15/08/2024	Data	15/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Londrina - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2016/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	38991-9 PEDRO HAMILTON FREITAS CPF: 056.093.429-70 RG: 9.283.231.7 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 17/08/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE ANNA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA PARA INTERNAMENTO E TRANSPORTAR A PACIENTE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA COM ALTA HOSPITALAR.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 72 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 13

Liquidação	Data	Valor							
2012/2024	28/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	17/08/2024	Data	17/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Londrina - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2017/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	38991-9 PEDRO HAMILTON FREITAS CPF: 056.093.429-70 RG: 9.283.231.7 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 20/08/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE HELOISA SENE PEREIRA PARA INTERNAMENTO.

Liquidação	Data	Valor							
2013/2024	28/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	20/08/2024	Data	20/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Londrina - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2018/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	38991-9 PEDRO HAMILTON FREITAS CPF: 056.093.429-70 RG: 9.283.231.7 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 22/08/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE JOÃO LOPES DOS SANTOS COM ALTA HOSPITALAR.

Liquidação	Data	Valor							
2014/2024	28/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	21/08/2024	Data	21/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Londrina - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2019/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	34259-9 BENEDITO DO NASCIMENTO FARIA CPF: 600.896.449-72 RG: 3.782.121.7 PR Cargo: Motorista					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 30/07/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE ARLINDO FERREIRA DE OLIVEIRA PARA INTERNAMENTO.

Liquidação	Data	Valor							
2015/2024	28/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	30/07/2024	Data	30/07/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Jacarezinho - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2020/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	34259-9 BENEDITO DO NASCIMENTO FARIA CPF: 600.896.449-72 RG: 3.782.121.7 PR Cargo: Motorista					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 01/08/2024 PARA TRANSPORTAR OS PACIENTES JOSÉ RODRIGUES DA SILVA E MARIA ELENA GONÇALVES PARA INTERNAMENTO.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 73 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 14

Liquidação	Data	Valor							
2016/2024	28/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	31/07/2024	Data	31/07/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Jacarezinho - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2021/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	34259-9 BENEDITO DO NASCIMENTO FARIA CPF: 600.896.449-72 RG: 3.782.121.7 PR Cargo: Motorista					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 02/08/2024 PARA TRANSPORTAR OS PACIENTES MATEUS ROBERTO DA SILVA PARA INTERNAMENTO E CARMEM LUCIA BUENO OLIVEIRA COM ALTA HOSPITALAR..

Liquidação	Data	Valor							
2017/2024	28/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	02/08/2024	Data	02/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Jacarezinho - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2022/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	34259-9 BENEDITO DO NASCIMENTO FARIA CPF: 600.896.449-72 RG: 3.782.121.7 PR Cargo: Motorista					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 04/08/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE GUILHERME PINHEIRO PARA INTERNAMENTO.

Liquidação	Data	Valor							
2018/2024	28/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	04/08/2024	Data	04/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Jacarezinho - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2023/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	34259-9 BENEDITO DO NASCIMENTO FARIA CPF: 600.896.449-72 RG: 3.782.121.7 PR Cargo: Motorista					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 06/08/2024 PARA TRANSPORTAR SANGUE ATÉ O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI.

Liquidação	Data	Valor							
2019/2024	28/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	06/08/2024	Data	06/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Jacarezinho - PR						Tipo		Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2024/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	34259-9 BENEDITO DO NASCIMENTO FARIA CPF: 600.896.449-72 RG: 3.782.121.7 PR Cargo: Motorista					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 08/08/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE LUCIANO GOES MACIEL FILHO PARA INTERNAMENTO.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 74 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 15

Liquidação	Data	Valor							
2020/2024	28/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	08/08/2024	Data	08/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Jacarezinho - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de			Valor
2025/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS		106,77
Servidor:	34259-9 BENEDITO DO NASCIMENTO FARIA CPF: 600.896.449-72 RG: 3.782.121.7 PR Cargo: Motorista							

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 11/08/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE MADALENA FERREIRA VEIGA PARA INTERNAMENTO.

Liquidação	Data	Valor							
2022/2024	28/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	11/08/2024	Data	11/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Londrina - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de			Valor
2026/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS		106,77
Servidor:	34259-9 BENEDITO DO NASCIMENTO FARIA CPF: 600.896.449-72 RG: 3.782.121.7 PR Cargo: Motorista							

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE ARAPONGAS/PR., NO DIA 12/08/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE LUCIA MARIA DOS SANTOS PARA INTERNAMENTO.

Liquidação	Data	Valor							
2023/2024	28/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	12/08/2024	Data	12/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Londrina - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de			Valor
2027/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS		106,77
Servidor:	34259-9 BENEDITO DO NASCIMENTO FARIA CPF: 600.896.449-72 RG: 3.782.121.7 PR Cargo: Motorista							

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 14/08/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE IURI VALDECI PARA CONSULTA MÉDICA.

Liquidação	Data	Valor							
2024/2024	28/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	14/08/2024	Data	14/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Jacarezinho - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de			Valor
2028/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS		106,77
Servidor:	38113-6 VALDIR CHAGAS CPF: 028.150.649-36 RG: 79952028 PR							

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 02/08/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE ODAIR DE ASSUNÇÃO COSTA PARA INTERNAMENTO.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 75 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 16

Liquidação	Data	Valor							
2072/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	02/08/2024	Data	02/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Jacarezinho - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2029/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	38113-6 VALDIR CHAGAS CPF: 028.150.649-36 RG: 79952028 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 05/08/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE IOLANDA DE JESUS PARA INTERNAMENTO.

Liquidação	Data	Valor							
2073/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	05/08/2024	Data	05/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Londrina - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2030/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	38113-6 VALDIR CHAGAS CPF: 028.150.649-36 RG: 79952028 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 07/08/2024 PARA TRANSPORTAR SANGUE ATÉ O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI.

Liquidação	Data	Valor							
2074/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	07/08/2024	Data	07/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Jacarezinho - PR						Tipo		Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2031/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	38113-6 VALDIR CHAGAS CPF: 028.150.649-36 RG: 79952028 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 11/08/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE OSMAIR MARTINS VEIGA PARA CONSULTA MEDICA.

Liquidação	Data	Valor							
2076/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	11/08/2024	Data	11/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Jacarezinho - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2032/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	38113-6 VALDIR CHAGAS CPF: 028.150.649-36 RG: 79952028 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 12/08/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE SONIA APARECIDA LEITE COM ALTA HOSPITALAR.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 76 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 17

Liquidação	Data	Valor							
2077/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	12/08/2024	Data	12/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Jacarezinho - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2033/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	38113-6 VALDIR CHAGAS CPF: 028.150.649-36 RG: 79952028 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 14/08/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE SOSÓRIO COSTA FONTES PARA INTERNAMENTO.

Liquidação	Data	Valor							
2078/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	14/08/2024	Data	14/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Londrina - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2034/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	38113-6 VALDIR CHAGAS CPF: 028.150.649-36 RG: 79952028 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 15/08/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE IURI VALDECI COM ALTA HOSPITALAR.

Liquidação	Data	Valor							
2079/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	15/08/2024	Data	15/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Londrina - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2035/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	38113-6 VALDIR CHAGAS CPF: 028.150.649-36 RG: 79952028 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 18/08/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE MIGUEL HENRIQUE LEMOS DOS SANTOS PARA INTERNAMENTO.

Liquidação	Data	Valor							
2080/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	18/08/2024	Data	18/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Londrina - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2036/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	38113-6 VALDIR CHAGAS CPF: 028.150.649-36 RG: 79952028 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 19/08/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE SONIA APARECIDA LEITE COM ALTA HOSPITALAR.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 77 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 18

Liquidação	Data	Valor							
2081/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	19/08/2024	Data	19/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Jacarezinho - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2037/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	69382-1 FRANCIELI MIGUEL PEREIRA CPF: 008.633.639-89 RG: 8.936.465-5 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 11/08/2024 PARA ACOMPANHAR O TRANSPORTE DA PACIENTE MADALENA FERREIRA VEIGA PARA INTERNAMENTO HOSPITALAR.

Liquidação	Data	Valor							
2082/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	11/08/2024	Data	11/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Londrina - PR						Tipo		Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2038/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	34258-1 ALCINEI DA SILVA RAIMUNDO CPF: 004.783.829-95 RG: 7.838.906.0 PR Cargo: Motorista					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 05/08/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE MARIA JOSÉ SOARES GALVÃO PARA INTERNAMENTO.

Liquidação	Data	Valor							
2083/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	05/08/2024	Data	05/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Jacarezinho - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2039/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	34258-1 ALCINEI DA SILVA RAIMUNDO CPF: 004.783.829-95 RG: 7.838.906.0 PR Cargo: Motorista					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR., NO DIA 06/08/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE GESTANTE NATALI NAISE DE SOUZA SANTOS PARA CONSULTA MEDICA..

Liquidação	Data	Valor							
2084/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	06/08/2024	Data	06/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Santo Antônio da Platina - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2040/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	34258-1 ALCINEI DA SILVA RAIMUNDO CPF: 004.783.829-95 RG: 7.838.906.0 PR Cargo: Motorista					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 07/08/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE LEONILDA DOS SANTOS DOMINGUES PARA REALIZAR TRANSFUÇÃO DE SANGUE.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 78 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 19

Liquidação	Data	Valor							
2085/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	07/08/2024	Data	07/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Jacarezinho - PR						Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR		
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2041/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	34258-1 ALCINEI DA SILVA RAIMUNDO CPF: 004.783.829-95 RG: 7.838.906.0 PR Cargo: Motorista					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR., NO DIA 08/08/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE GESTANTE MARIELE FATIMA DA SILVA PARA INTERNAMENTO.

Liquidação	Data	Valor							
2086/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	08/08/2024	Data	08/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Santo Antônio da Platina - PR						Transporte de Pacientes		
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2042/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	213,55
Servidor:	34258-1 ALCINEI DA SILVA RAIMUNDO CPF: 004.783.829-95 RG: 7.838.906.0 PR Cargo: Motorista					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1 (UMA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/PR., NO DIA 11/08/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE FLÁVIO FARJALA PARA INTERNAMENTO.

Liquidação	Data	Valor							
2087/2024	30/08/202	213,55							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	10/08/2024	Data	10/08/2024	Número de	1,0	Valor	213,55	Valor total	213,55
Destino	Curitiba - PR						Transporte de Pacientes		
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2043/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	34258-1 ALCINEI DA SILVA RAIMUNDO CPF: 004.783.829-95 RG: 7.838.906.0 PR Cargo: Motorista					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 12/08/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE LUCAS MARTINS GOMES PARA INTERNAMENTO.

Liquidação	Data	Valor							
2088/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	12/08/2024	Data	12/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Londrina - PR						Transporte de Pacientes		
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2044/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	34258-1 ALCINEI DA SILVA RAIMUNDO CPF: 004.783.829-95 RG: 7.838.906.0 PR Cargo: Motorista					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 13/08/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE JOÃO POLICARPO DA SILVA NETO PARA INTERNAMENTO.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 79 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 20

Liquidação	Data	Valor							
2089/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	13/08/2024	Data	13/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Londrina - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2045/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	213,55
Servidor:	34258-1 ALCINEI DA SILVA RAIMUNDO CPF: 004.783.829-95 RG: 7.838.906.0 PR Cargo: Motorista					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1 (UMA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/PR., NO DIA 14/08/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE NERLI MOREIRA PARA INTERNAMENTO.

Liquidação	Data	Valor							
2090/2024	30/08/202	213,55							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	14/08/2024	Data	14/08/2024	Número de	1,0	Valor	213,55	Valor total	213,55
Destino	Curitiba - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2046/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	213,55
Servidor:	34258-1 ALCINEI DA SILVA RAIMUNDO CPF: 004.783.829-95 RG: 7.838.906.0 PR Cargo: Motorista					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1 (UMA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/PR., NO DIA 15/08/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE MARIA JOSÉ SOARES GALVÃO COM ALTA HOSPITALAR.

Liquidação	Data	Valor							
2091/2024	30/08/202	213,55							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	15/08/2024	Data	15/08/2024	Número de	1,0	Valor	213,55	Valor total	213,55
Destino	Curitiba - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2047/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	34258-1 ALCINEI DA SILVA RAIMUNDO CPF: 004.783.829-95 RG: 7.838.906.0 PR Cargo: Motorista					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 17/08/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE ELSA MAXIMINO CARLOS SANTOS PARA INTERNAMENTO.

Liquidação	Data	Valor							
2092/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	17/08/2024	Data	17/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Jacarezinho - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2048/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	34258-1 ALCINEI DA SILVA RAIMUNDO CPF: 004.783.829-95 RG: 7.838.906.0 PR Cargo: Motorista					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 19/08/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE DORIS SCARDAZZI POZZI PARA INTERNAMENTO.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 80 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 21

Liquidação	Data	Valor							
2093/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	19/08/2024	Data	19/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Londrina - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2049/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	34258-1 ALCINEI DA SILVA RAIMUNDO CPF: 004.783.829-95 RG: 7.838.906.0 PR Cargo: Motorista					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 20/08/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE WANDERLEI PENHA GIL PARA INTERNAMENTO.

Liquidação	Data	Valor							
2094/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	20/08/2024	Data	20/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Jacarezinho - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2050/2024	28/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	34258-1 ALCINEI DA SILVA RAIMUNDO CPF: 004.783.829-95 RG: 7.838.906.0 PR Cargo: Motorista					

Descrição:

VALOR RELATIVO AO CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR., NO DIA 21/08/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE APARECIDA VISSOTA DA SILVA PARA INTERNAMENTO.

Liquidação	Data	Valor							
2095/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	21/08/2024	Data	21/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Santo Antônio da Platina - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2101/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	213,55
Servidor:	72938-8 JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SENE CPF: 080.340.719-00 RG: 102424930 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/PR., NO DIA 09/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS.

Liquidação	Data	Valor							
2098/2024	30/08/202	213,55							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	09/08/2024	Data	09/08/2024	Número de	1,0	Valor	213,55	Valor total	213,55
Destino	Curitiba - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2102/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	72938-8 JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SENE CPF: 080.340.719-00 RG: 102424930 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR., NO DIA 10/08/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE CLEINICE CAMARGO DOS SANTOS COM ALTA.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 81 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 22

Liquidação	Data	Valor							
2099/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	10/08/2024	Data	10/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Cornélio Procópio - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2103/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	213,55
Servidor:	72938-8 JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SENE CPF: 080.340.719-00 RG: 102424930 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/PR., NO DIA 12/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS.

Liquidação	Data	Valor							
2100/2024	30/08/202	213,55							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	12/08/2024	Data	12/08/2024	Número de	1,0	Valor	213,55	Valor total	213,55
Destino	Curitiba - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2104/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	72938-8 JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SENE CPF: 080.340.719-00 RG: 102424930 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 13/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS.

Liquidação	Data	Valor							
2101/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	13/08/2024	Data	13/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Jacarezinho - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2105/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	72938-8 JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SENE CPF: 080.340.719-00 RG: 102424930 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR., NO DIA 14/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISES.

Liquidação	Data	Valor							
2102/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	14/08/2024	Data	14/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Santo Antônio da Platina - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2106/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	72938-8 JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SENE CPF: 080.340.719-00 RG: 102424930 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR., NO DIA 15/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISES.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 82 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 23

Liquidação	Data	Valor							
2103/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	15/08/2024	Data	15/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Santo Antônio da Platina - PR				Tipo	Transporte de Pacientes			
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2107/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	213,55
Servidor:	73024-6 RODNEY GOMES CPF: 225.959.178-70 RG: 34.931.765-3 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/PR., NO DIA 08/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS.

Liquidação	Data	Valor							
2104/2024	30/08/202	213,55							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	08/08/2024	Data	08/08/2024	Número de	1,0	Valor	213,55	Valor total	213,55
Destino	Curitiba - PR				Tipo	Transporte de Pacientes			
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2108/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	73024-6 RODNEY GOMES CPF: 225.959.178-70 RG: 34.931.765-3 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR., NO DIA 09/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS.

Liquidação	Data	Valor							
2105/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	09/08/2024	Data	09/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Santo Antônio da Platina - PR				Tipo	Transporte de Pacientes			
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2109/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	73024-6 RODNEY GOMES CPF: 225.959.178-70 RG: 34.931.765-3 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 10/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES COM ALTA.

Liquidação	Data	Valor							
2106/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	10/08/2024	Data	10/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Londrina - PR				Tipo	Transporte de Pacientes			
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2110/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	73024-6 RODNEY GOMES CPF: 225.959.178-70 RG: 34.931.765-3 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 12/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 83 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 24

Liquidação	Data	Valor							
2107/2024	30/08/2024	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	12/08/2024	Data	12/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Jacarezinho - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2111/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	73024-6 RODNEY GOMES CPF: 225.959.178-70 RG: 34.931.765-3 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE ARAPONGAS/PR., NO DIA 13/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS.

Liquidação	Data	Valor							
2108/2024	30/08/2024	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	13/08/2024	Data	13/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Londrina - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2112/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	73024-6 RODNEY GOMES CPF: 225.959.178-70 RG: 34.931.765-3 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 14/08/2024 PARA TRANSPORTAR MEDICAMENTOS ATE A UNIDADE HOSPITALAR DE IBAITI.

Liquidação	Data	Valor							
2109/2024	30/08/2024	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	14/08/2024	Data	14/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Jacarezinho - PR						Tipo		Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2113/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	213,55
Servidor:	73024-6 RODNEY GOMES CPF: 225.959.178-70 RG: 34.931.765-3 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/PR., NO DIA 15/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS.

Liquidação	Data	Valor							
2110/2024	30/08/2024	213,55							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	15/08/2024	Data	15/08/2024	Número de	1,0	Valor	213,55	Valor total	213,55
Destino	Curitiba - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2114/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	73024-6 RODNEY GOMES CPF: 225.959.178-70 RG: 34.931.765-3 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR., NO DIA 16/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISES.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 84 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 25

Liquidação	Data	Valor							
2111/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	16/08/2024	Data	16/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Santo Antônio da Platina - PR				Tipo	Transporte de Pacientes			
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2115/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	213,55
Servidor:	73024-6 RODNEY GOMES CPF: 225.959.178-70 RG: 34.931.765-3 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/PR., NO DIA 17/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS.

Liquidação	Data	Valor							
2112/2024	30/08/202	213,55							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	17/08/2024	Data	17/08/2024	Número de	1,0	Valor	213,55	Valor total	213,55
Destino	Curitiba - PR				Tipo	Transporte de Pacientes			
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2116/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	73024-6 RODNEY GOMES CPF: 225.959.178-70 RG: 34.931.765-3 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (DIARIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINAPR., NO DIA 19/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE HEMODIÁLISES.

Liquidação	Data	Valor							
2113/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	19/08/2024	Data	19/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Santo Antônio da Platina - PR				Tipo	Transporte de Pacientes			
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2117/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	73024-6 RODNEY GOMES CPF: 225.959.178-70 RG: 34.931.765-3 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE ARAPONGAS/PR., NO DIA 20/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS.

Liquidação	Data	Valor							
2114/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	20/08/2024	Data	20/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Londrina - PR				Tipo	Transporte de Pacientes			
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2118/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	73024-6 RODNEY GOMES CPF: 225.959.178-70 RG: 34.931.765-3 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 21/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 26

Liquidação	Data	Valor							
2115/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	21/08/2024	Data	21/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Jacarezinho - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2119/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	213,55
Servidor:	73024-6 RODNEY GOMES CPF: 225.959.178-70 RG: 34.931.765-3 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/PR., NO DIA 22/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS.

Liquidação	Data	Valor							
2116/2024	30/08/202	213,55							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	22/08/2024	Data	22/08/2024	Número de	1,0	Valor	213,55	Valor total	213,55
Destino	Curitiba - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2120/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	73024-6 RODNEY GOMES CPF: 225.959.178-70 RG: 34.931.765-3 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE CAMBARÁ/PR., NO DIA 23/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS.

Liquidação	Data	Valor							
2117/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	23/08/2024	Data	23/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Jacarezinho - PR						Tipo		Transporte de Pacientes
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2123/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	101952-0 MARINETE APARECIDA DOS SANTOS CPF: 044.797.919-14 RG: 7.773.624.7 PR					

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO ME 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR., NO DIA 08/08/2024 PARA ACOMPANHAR O TRANSPORTE DA PACIENTE GESTANTE MARIELE FATIMA DA SILVA.

Liquidação	Data	Valor							
2120/2024	30/08/202	106,77							
Lei/ato	Lei ordinária 383/2005						Decreto 1270/2013		
Data	08/08/2024	Data	08/08/2024	Número de	1,0	Valor	106,77	Valor total	106,77
Destino	Santo Antônio da Platina - PR						Tipo		Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR
Meio de transporte	Frota do Município								

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2124/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	213,55
Servidor:	69571-8 ADILEUZA SOARES SILVA DO CARMO CPF: 080.307.648-71 RG: 218004709 SP					

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/PR., NO DIA 10/08/2024 PARA ACOMPANHAR O TRANSPORTE DO PACIENTE FLAVIO FARJALA FADEL A SER INTERNADO.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2125/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor:	69571-8 ADILEUZA SOARES SILVA DO CARMO CPF: 080.307.648-71 RG: 218004709 SP					

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE ARAPONGAS/PR., NO DIA 12/08/2024 PARA ACOMPANHAR O TRANSPORTE DA PACIENTE LUCIA MARIA DOS SANTOS A QUAL FOI INTERNADA.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 86 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 27

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2126/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 102228-8 ALCIDINA DE FATIMA ALMEIDA CPF: 747.152.249-68 RG: 5.555.619-9 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR., NO DIA 12/08/2024 PARA ACOMPANHAR O TRANSPORTE DA PACIENTE GESTANTE FLAVIA CRISTINA.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2127/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 102228-8 ALCIDINA DE FATIMA ALMEIDA CPF: 747.152.249-68 RG: 5.555.619-9 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR., NO DIA 14/08/2024 PARA ACOMPANHAR O TRANSPORTE DA PACIENTE GESTANTE TATIANA APARECIDA DE AZEVEDO MENDES.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2128/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 36976-4 MARCOS WEGRZYN PEREIRA CPF: 005.033.529-42 RG: 8.090.870.9 PR Cargo: Motorista

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE ARAPONGAS/PR., NO DIA 29/07/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE MIGUEL MORAES COM ALTA HOSPITALAR.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2129/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 36976-4 MARCOS WEGRZYN PEREIRA CPF: 005.033.529-42 RG: 8.090.870.9 PR Cargo: Motorista

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 01/08/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE OSÓRIO COSTA COM ALTA HOSPITALAR.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2130/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 36976-4 MARCOS WEGRZYN PEREIRA CPF: 005.033.529-42 RG: 8.090.870.9 PR Cargo: Motorista

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 02/08/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE MARIA MENDES DOS SANTOS PARA INTERNAMENTO.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2131/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 36976-4 MARCOS WEGRZYN PEREIRA CPF: 005.033.529-42 RG: 8.090.870.9 PR Cargo: Motorista

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE ARAPONGAS/PR., NO DIA 04/08/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE NEUZA ALVES CONCEIÇÃO PARA INTERNAMENTO.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2132/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 36976-4 MARCOS WEGRZYN PEREIRA CPF: 005.033.529-42 RG: 8.090.870.9 PR Cargo: Motorista

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 06/08/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE ALEXANDRO DA ROSA DE OLIVEIRA PARA INTERNAMENTO.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2133/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 36976-4 MARCOS WEGRZYN PEREIRA CPF: 005.033.529-42 RG: 8.090.870.9 PR Cargo: Motorista

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 10/08/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE JOÃO MARCELO FERNANDES MANTOVANI PARA INTERNAMENTO.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2134/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 36976-4 MARCOS WEGRZYN PEREIRA CPF: 005.033.529-42 RG: 8.090.870.9 PR Cargo: Motorista

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 11/08/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE IVANI DA SILVA PARA INTERNAMENTO.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 87 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 28

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2135/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor: 36976-4 MARCOS WEGRZYN PEREIRA CPF: 005.033.529-42 RG: 8.090.870.9 PR Cargo: Motorista						
Descrição:						
VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR., NO DIA 12/08/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE GESTANTE FLAVIA CRISTINA.						
2136/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor: 36976-4 MARCOS WEGRZYN PEREIRA CPF: 005.033.529-42 RG: 8.090.870.9 PR Cargo: Motorista						
Descrição:						
VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR., NO DIA 14/08/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE DANIEL TEODORO DE MELO COM ALTA HOSPITALAR.						
2137/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor: 36976-4 MARCOS WEGRZYN PEREIRA CPF: 005.033.529-42 RG: 8.090.870.9 PR Cargo: Motorista						
Descrição:						
VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 16/08/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE DAIANE CLAUDINO CIRINO PARA INTERNAMENTO.						
2138/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor: 36976-4 MARCOS WEGRZYN PEREIRA CPF: 005.033.529-42 RG: 8.090.870.9 PR Cargo: Motorista						
Descrição:						
VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 18/08/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA COM ALTA HOSPITALAR.						
2139/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor: 75462-5 SOAME YARIMA PRADO DIAS CPF: 117.885.719-08 RG: 14.145.857-4 PR						
Descrição:						
VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 14/08/2024 PARA ACOMPANHAR O TRANSPORTE DO PACIENTE OSÓRIO COSTA FONTES PARA INTERNAMENTO.						
2140/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor: 75462-5 SOAME YARIMA PRADO DIAS CPF: 117.885.719-08 RG: 14.145.857-4 PR						
Descrição:						
VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 16/08/2024 PARA ACOMPANHAR O TRANSPORTE DA PACIENTE DAIANE CLAUDINO CIRINO PARA INTERNAMENTO.						
2141/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor: 35822-3 JOSE GUIMARAES PEREIRA NETO CPF: 018.046.649-60 RG: 7.098.621.3 PR						
Descrição:						
VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR., NO DIA 29/07/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE GESTANTE FLAVIA COSTA DE OLIVEIRA.						
2142/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor: 35822-3 JOSE GUIMARAES PEREIRA NETO CPF: 018.046.649-60 RG: 7.098.621.3 PR						
Descrição:						
VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 01/08/2024 PARA TRANSPORTAR SANGUE ATÉ O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI.						
2143/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77
Servidor: 35822-3 JOSE GUIMARAES PEREIRA NETO CPF: 018.046.649-60 RG: 7.098.621.3 PR						
Descrição:						
VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR., NO DIA 03/08/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE FLAVIA COSTA DE OLIVEIRA COM ALTA HOSPITALAR.						



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 88 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 29

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2144/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 35822-3 JOSE GUIMARAES PEREIRA NETO CPF: 018.046.649-60 RG: 7.098.621.3 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 05/08/2024 PARA TRANSPORTAR SANGUE ATÉ O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2145/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 35822-3 JOSE GUIMARAES PEREIRA NETO CPF: 018.046.649-60 RG: 7.098.621.3 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 07/08/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE ALESSANDRO DA ROSA DE OLIVEIRA COM ALTA HOSPITALAR.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2146/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 35822-3 JOSE GUIMARAES PEREIRA NETO CPF: 018.046.649-60 RG: 7.098.621.3 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 09/08/2024 PARA TRANSPORTAR SANGUE ATÉ O HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2147/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 35822-3 JOSE GUIMARAES PEREIRA NETO CPF: 018.046.649-60 RG: 7.098.621.3 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 11/08/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE SRA. LEONILDA DOS SANTOS DOMINGUES PARA INTERNAMENTO.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2148/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	213,55

Servidor: 49105-5 ELIELTON DE SOUZA CPF: 070.157.029-67 RG: 10.603.541.5 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1 (UMA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/PR., NO DIA 12/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA INTERNAMENTO EM HOSPITAL PSIQUIÁTRICO.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2149/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 49105-5 ELIELTON DE SOUZA CPF: 070.157.029-67 RG: 10.603.541.5 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 13/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA REALIZAREM CONSULTA MÉDICA.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2150/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 49105-5 ELIELTON DE SOUZA CPF: 070.157.029-67 RG: 10.603.541.5 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 14/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA REALIZAREM CONSULTA MÉDICA.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2151/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 49105-5 ELIELTON DE SOUZA CPF: 070.157.029-67 RG: 10.603.541.5 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 15/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA REALIZAREM CONSULTA MÉDICA.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2152/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 49105-5 ELIELTON DE SOUZA CPF: 070.157.029-67 RG: 10.603.541.5 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE ROLÂNDIA/PR., NO DIA 16/08/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE CLEITON FERREIRA MARQUES PARA INTERNAMENTO.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 89 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 30

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2153/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 49105-5 ELIELTON DE SOUZA CPF: 070.157.029-67 RG: 10.603.541.5 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 17/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA REALIZAREM CONSULTA MÉDICA.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2154/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 49105-5 ELIELTON DE SOUZA CPF: 070.157.029-67 RG: 10.603.541.5 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE CARLÓPOLIS/PR., NO DIA 19/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA REALIZAREM CONSULTA MÉDICA.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2155/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 49105-5 ELIELTON DE SOUZA CPF: 070.157.029-67 RG: 10.603.541.5 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO/PR., NO DIA 20/08/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE CELINA BERTH COM ALTA HOSPITALAR.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2156/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 49105-5 ELIELTON DE SOUZA CPF: 070.157.029-67 RG: 10.603.541.5 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR., NO DIA 21/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA REALIZAREM CONSULTA MÉDICA.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2157/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 36976-4 MARCOS WEGRZYN PEREIRA CPF: 005.033.529-42 RG: 8.090.870.9 PR Cargo: Motorista

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 22/08/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE GAEL RAVI DE OLIVEIRA GOULART PARA INTERNAMENTO.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2158/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	213,55

Servidor: 36976-4 MARCOS WEGRZYN PEREIRA CPF: 005.033.529-42 RG: 8.090.870.9 PR Cargo: Motorista

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1 (UMA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/PR., NO DIA 23/08/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA COM ALTA HOSPITALAR.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2159/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 36976-4 MARCOS WEGRZYN PEREIRA CPF: 005.033.529-42 RG: 8.090.870.9 PR Cargo: Motorista

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 26/08/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE MARLI PEREIRA DA SILVA PARA INTERNAMENTO.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2160/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 34259-9 BENEDITO DO NASCIMENTO FARIA CPF: 600.896.449-72 RG: 3.782.121.7 PR Cargo: Motorista

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 16/08/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE PEDRO ALVES CARNEIRO COM ALTA HOSPITALAR.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2161/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 34259-9 BENEDITO DO NASCIMENTO FARIA CPF: 600.896.449-72 RG: 3.782.121.7 PR Cargo: Motorista

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 18/08/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE JOÃO GABRIEL MACHADO AMORIM PARA INTERNAMENTO HOSPITALAR.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 90 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 31

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2162/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 34259-9 BENEDITO DO NASCIMENTO FARIA CPF: 600.896.449-72 RG: 3.782.121.7 PR Cargo: Motorista

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIÁRIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 22/08/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE JOÃO GABRIEL MACHADO AMORIM COM ALTA HOSPITALAR.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2163/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 34259-9 BENEDITO DO NASCIMENTO FARIA CPF: 600.896.449-72 RG: 3.782.121.7 PR Cargo: Motorista

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIÁRIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 24/08/2024 PARA TRANSPORTAR O PACIENTE TALLES MARCOLINO NASCIMENTO DE MORAIS COM ALTA HOSPITALAR.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2164/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 34259-9 BENEDITO DO NASCIMENTO FARIA CPF: 600.896.449-72 RG: 3.782.121.7 PR Cargo: Motorista

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIÁRIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA/PR., NO DIA 20/08/2024 PARA TRANSPORTAR A PACIENTE APARECIDA VISSOTO DA SILVA PARA INTERNAMENTO.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2165/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 72938-8 JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SENE CPF: 080.340.719-00 RG: 102424930 PR

Descrição:

VALOR REFERENTE A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM À CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 23/08/2024, PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2166/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 72938-8 JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SENE CPF: 080.340.719-00 RG: 102424930 PR

Descrição:

VALOR REFERENTE A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM À CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR NO DIA 22/08/2024, PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2167/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 73024-6 RODNEY GOMES CPF: 225.959.178-70 RG: 34.931.765-3 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIÁRIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 27/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA MEDICA.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2168/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 72938-8 JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SENE CPF: 080.340.719-00 RG: 102424930 PR

Descrição:

VALOR REFERENTE A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM À CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 21/08/2024, PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2169/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 73024-6 RODNEY GOMES CPF: 225.959.178-70 RG: 34.931.765-3 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1/2 (MEIA) DIÁRIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE JACAREZINHO/PR., NO DIA 26/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA MEDICA.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2170/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 72938-8 JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SENE CPF: 080.340.719-00 RG: 102424930 PR

Descrição:

VALOR REFERENTE A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM À CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 20/08/2024, PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 2710
Ano 2024
Página 91 de 103

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - PR

Empenhos de Diárias Concedidas

Período de Empenho: 01/08/2024 a 31/08/2024

Página: 32

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2171/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	213,55

Servidor: 73024-6 RODNEY GOMES CPF: 225.959.178-70 RG: 34.931.765-3 PR

Descrição:

VALOR RELATIVO A CONCESSÃO DE 1 (UMA) DIARIA PARA A COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/PR., NO DIA 24/08/2024 PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA MEDICA.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2172/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 72938-8 JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SENE CPF: 080.340.719-00 RG: 102424930 PR

Descrição:

VALOR REFERENTE A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM À CIDADE DE JACAREZINHO/PR NO DIA 19/08/2024, PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2173/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	106,77

Servidor: 72938-8 JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SENE CPF: 080.340.719-00 RG: 102424930 PR

Descrição:

VALOR REFERENTE A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM À CIDADE DE LONDRINA/PR NO DIA 16/08/2024, PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTAS.

Empenho	Data:	Funcional	Conta	Recurso	Natureza de	Valor
2174/2024	30/08/2024	05.001.10.302.0017.2	770	303	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	213,55

Servidor: 72938-8 JULIO CEZAR DE OLIVEIRA SENE CPF: 080.340.719-00 RG: 102424930 PR

Descrição:

VALOR REFERENTE A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM VIAGEM À CIDADE DE CURITIBA/PR NO DIA 17/08/2024, PARA TRANSPORTAR PACIENTES PARA INTERNAMENTO.

TOTAL DE EMPENHOS LÍQUIDOS DE DIÁRIAS DO R\$ 17.937,54

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 04/09/2024 13:31



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Recursos Humanos

Portaria

*PORTARIA Nº 1784, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Exonera o Servidor Público Municipal, Renato Paulo Monteiro Junior, do cargo Temporário de Auxiliar de Farmácia da FHSMI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR JULIANO BERGES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009, e,

CONSIDERANDO o Pedido de Exoneração sob Protocolo nº 30.747 de 30.08.2024,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido o servidor, **RENATO PAULO MONTEIRO JUNIOR**, portador de CI-RG nº 9.254.232-7 SSP/PR, inscrito no CPF-MF sob nº 004.914.409-01, do cargo Temporário de **AUXILIAR DE FARMACIA**, da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – edital nº 01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02.09.2024).

JULIANO BERGES
Presidente da FHSMI
Portaria nº 1810, 18.01.2024

(*) Republicado por incorreção da matéria original.
Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2708, de 2.9.2024, pág. 163.



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Recursos Humanos

Férias

PORTARIA Nº 1790, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede férias à servidora pública municipal, Maria Madalena Dutra Carvalho, do cargo de emprego público efetivo de Enfermeira da FHSMI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR JULIANO BERGES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009, e,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares à Servidora Pública Municipal, senhora **MARIA MADALENA DUTRA CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.408.017.5 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº 097.397.148.70, ocupante do cargo de emprego público efetivo de **ENFERMEIRA**, do quadro de servidores públicos municipais da FHSMI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti - SESA.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **22.06.2022 a 21.06.2023**, com direito ao gozo no período de **02.09.2024 a 16.09.2024 - 15 (quinze) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.09.2024).

JULIANO BERGES
Presidente da FHSMI
Portaria nº 1810, 18.01.2024



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Recursos Humanos

Férias

PORTARIA Nº 1791 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede férias a servidora pública municipal, Carmen Lucia de Oliveira da Cruz, do cargo de emprego público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, da FHSMI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR JULIANO BERGES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares a Servidora Pública Municipal, senhora: **CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA DA CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.529.594.6 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº 192.884.058.28, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, no Quadro de Servidores Públicos Municipais da FHSMI,

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **15.6.2022 a 14.6.2023**, com direito ao gozo no período de **2.9.2024 a 1.10.2024 - 30 (trinta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.09.2024).

JULIANO BERGES

Presidente da FHSMI

Portaria nº 1810, 18.01.2024



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Recursos Humanos

Férias

PORTARIA Nº 1792 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede férias a servidora pública municipal, Meiricler Soares de Souza, ocupante do cargo Emprego Público efetivo de Agente Comunitário de Saúde, da FHSMI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR JULIANO BERGES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares a Servidora Pública Municipal, senhora: **MEIRICLER SOARES DE SOUZA**, portadora da CI-RG nº 6.030.012.7 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 848.657.099.91, ocupante do cargo emprego público efetivo de **Agente Comunitário de saúde**, do Quadro de Empregos Públicos da FHSMI,

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **15.4.2023 a 14.4.2024**, com direito ao gozo no período de **21.09.2024 a 1.10.2024 - 30 (trinta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE**

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.09.2024).

JULIANO BERGES
Presidente da FHSMI
Portaria nº 1810, 18.01.2024



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Recursos Humanos

Férias

PORTARIA Nº 1793, DE 04 DE JSETEMBRO DE 2024

Concede férias a servidora pública municipal, Naiara Cristina Candido, ocupante do cargo de emprego público efetivo de Agente Comunitário de Saúde da FHSMI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ROBSON DA SILVA REIS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares a Servidora Pública Municipal, senhora: **NAIARA CRISTINA CANDIDO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.554.635.8 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 054.059.869.09, ocupante do cargo de emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, no Quadro de Servidores Públicos Municipais da FHSMI, lotada na secretaria Municipal de Saúde - SESA

Parágrafo único. As férias referem-se aos períodos aquisitivos de **01.08.2023 a 31.07.2024**, com direito ao gozo no período de **02.09.2024 a 01.10.2024 - 30 (trinta) dias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.09.2024).

JULIANO BERGES
Presidente da FHSMI
Portaria nº 1810, 18.01.2024



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Recursos Humanos

Férias

PORTARIA Nº 1794, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede férias ao servidor público municipal, Alcirnei da Silva Raimundo, ocupante do cargo efetivo de Motorista da FHSMI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR JULIANO BERGES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009, e,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares ao Servidor Público Municipal, senhor: **ALCIRNEI DA SILVA RAIMUNDO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.838.906.0 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.783.829.95, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, no Quadro de Servidores Públicos Municipais da FHSMI,

Parágrafo único. As férias referem-se aos períodos aquisitivos de **02.06.2020 a 01.06.2021**, 10 (dez) dias e do período de **02.06.2021 a 01.06.2022**, 20 (vinte) dias, com direito ao gozo no período de **01.09.2024 a 30.09.2024 – total de 30 (trinta) dias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.09.2024).

JULIANO BERGES
Presidente da FHSMI
Portaria nº 1810, 18.01.2024



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Recursos Humanos

Férias

PORTARIA Nº 1795, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede férias a servidora pública municipal, Maria Suzana Miguel, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem da FHSMI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR JULIANO BERGES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** férias regulamentares a Servidora Pública Municipal, senhora: **MARIA SUZANA MIGUEL**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.661.164.7 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 018.622.769.86, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, no Quadro de Servidores Públicos Municipais da FHSMI,

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **01.06.2020 a 31.05.2021**, com direito ao **gozo no período de 01.09.2024 a 30.09.2024 - 30 (trinta) dias.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE**

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.09.2024).

JULIANO BERGES
Presidente da FHSMI
Portaria nº 1810, 18.01.2024



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Recursos Humanos

Férias

PORTARIA N° 1796, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal, Joyce Theofilo Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR JULIANO BERGES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução n° 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar n° 581/2009,

RESOLVE

Art. 1° **CONCEDER** férias regulamentares à Servidora Pública Municipal, senhora: **JOYCE TEOFILO RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.233.018.3 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o n° 588.367.139.04, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - FHSMI,

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **01.06.2021 a 31.05.2022**, com direito ao gozo no período de **01.09.2024 a 30.09.2024 – 30 (trinta) dias.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.09.2024).

JULIANO BERGES
Presidente da FHSMI
Portaria n° 1810, 18.01.2024



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Recursos Humanos

Férias

PORTARIA Nº 1797, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Concede férias à servidora pública municipal,
Dorcas Marques Crispim, ocupante do cargo
efetivo de Auxiliar Serviços Gerais da FHSMI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR JULIANO BERGES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares à Servidora Pública Municipal, senhora **DORCAS MARQUES CRISPIM**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.554.616.1 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.315.119.70, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, no Quadro de Servidores Públicos Municipais da FHSMI,

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **01.04.2021 a 31.03.2022**, com direito ao gozo no período de **02.09.2024 a 01.10.2024 - 30 (trinta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE**

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.09.2024).

JULIANO BERGES
Presidente da FHSMI
Portaria nº 1810, 18.01.2024



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

Recursos Humanos

Férias

PORTARIA Nº 1798, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede férias à servidora pública municipal, Maria de Lourdes Cardoso Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais da FHSMI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR JULIANO BERGES, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares à Servidora Pública Municipal, senhora **MARIA DE LOURDES CARDOSO SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.897.074.5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 027.410.799.60, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ibaiti - SESA.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de **01.06.2021 a 31.05.2022** - com direito ao gozo no período de **01.09.2024 a 30.09.2024** - **30 (trinta) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (04.09.2024).

JULIANO BERGES
Presidente da FHSMI
Portaria nº 1810, 18.01.2024



Câmara Municipal de Ibaiti

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024 REFERENTE A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2024	
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
CONTRATADO:	LTI CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA
OBJETO:	Contratação prestação de seguro para o veículo marca chevrolet; i/CRUZE LTZ 1.4 16v turbo flex 4p. Aut.; combustível álcool/gasolina; ano/modelo 2022/2023; chassi 8agbn69s0pr104611; placa sdu-1i16; RENAVAM 0131.905431-2, que compõe a frota da Câmara municipal de Ibaiti, prazo contratual de 12 meses, conforme especificações e quantitativo especificado no Termo de Referência.
VALOR TOTAL:	R\$ 2.767,00 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA:	O presente contrato de até 12 meses contados a partir da emissão da apólice com vigência a partir do dia 07/09/2024.
FUNDAMENTO:	Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
FORO:	Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 04 de setembro de 2024.

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

LTI CONSULTORIA DE SEGUROS LTDA
CONTRATADO



Câmara Municipal de Ibaiti

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024 - CMI

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 05/09/2024 às 8:00h

Até 11/09/2024 às 9:00h

PERÍODO DE LANCES

De 11/09/2024 às 10:00h

Até 11/09/2024 às 14:00h

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis e lavadora de alto pressão. Prazo de entrega 30 dias, prazo contratual de 12 meses, conforme requisição, conforme especificações e quantitativo especificado neste Termo de Referência e demais anexos.

Valor Máximo Total: R\$ 14.115,69 (catorze mil cento e quinze reais e sessenta e nove centavos).

<https://www.bll.com.br>

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO por lote**.

Dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01	001 - Câmara Municipal	01.031.0002-1001	4.4.90.52.00.00	00001
01	002 - Câmara Municipal	01.031.0001-2002	3.3.90.30.00.00	00001

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim